



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**IRIS REZENDE MACHADO**

Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL

Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA

Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR

Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br


DECRETO N° 2075, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

“Altera o Anexo I, do Decreto nº 2485, de 12 de setembro de 2016, que regulamenta o Auxílio Fardamento previsto nos arts. 75, IV e 77-A da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992”

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 285, de 12 de janeiro de 2016 e a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, do Decreto nº 2485, de 12 de setembro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I – Decreto nº 2485 /2016

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CONJUNTO DE PEÇAS DE UNIFORME/FARDAMENTO

I - Agente Municipal de Trânsito - Operacional

<i>Quantidade</i>	<i>Peça Uniforme/Fardamento</i>
1	<i>Par de botas tática</i>
1	<i>Par de tênis tático</i>
2	<i>Boné ou Chapéu Australiano</i>
2	<i>Camisa manga longa ou camisa manga curta - cor amarela</i>
2	<i>Camiseta em malha na cor branca</i>
2	<i>Calça preta</i>
2	<i>Plaqueta/tarjeta de identificação contendo o Nome</i>
1	<i>Blusa de frio na cor amarela</i>
2	<i>Camisa gola polo manga longa ou curta - cor amarela</i>

II - Agente Municipal de Trânsito Operacional - Motociclista

<i>Quantidade</i>	<i>Peça Uniforme/Fardamento</i>
1	<i>Par de botas cano longo</i>
1	<i>Par de tênis tático</i>



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2	<i>Boné ou Chapéu Australiano</i>
2	<i>Camisa manga longa ou camisa manga curta na cor amarela</i>
2	<i>Camiseta em malha na cor branca</i>
2	<i>Calça preta</i>
2	<i>Plaqueta/tarjeta de identificação contendo o Nome</i>
1	<i>Blusa de frio na cor amarela</i>
2	<i>Camisa gola polo manga longa ou curta – cor amarela</i>

III - Agente Municipal de Trânsito Operacional - Ciclista

<i>Quantidade</i>	<i>Peça Uniforme/Fardamento</i>
1	<i>Par de botas tática</i>
1	<i>Par de tênis tático</i>
2	<i>Boné ou Chapéu Australiano</i>
2	<i>Camisa manga longa ou camisa manga curta na cor amarela</i>
2	<i>Camiseta em malha na cor branca</i>
2	<i>Calça preta</i>
2	<i>Plaqueta /tarjeta de identificação contendo o Nome</i>
1	<i>Blusa de frio na cor amarela</i>
2	<i>Camisa gola polo manga longa ou curta - cor amarela</i>
2	<i>Bermuda preta</i>
2	<i>Bermuda térmica</i>
1	<i>Cinto em nylon e fivela de metal”</i>

(NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2076, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **RAFAEL VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º **522503**, CPF nº 992.606.621-68, Agente de Apoio Administrativo, Nível II, Referência “D”, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, para a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **a partir de 1º de outubro de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2077, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Declara a prescrição de créditos tributários definitivamente constituídos até o exercício de 2013, desde que legalmente prescritos.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia e artigos 193 e 194, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975 – Código Tributário do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.562.899-4/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º São declarados prescritos os créditos tributários municipais, definitivamente constituídos até o exercício de 2013 que não tenham sido ajuizados, desde que legalmente prescritos.

Parágrafo Único. São considerados legalmente prescritos os créditos tributários que atenderem aos requisitos contidos no art. 174, do Código Tributário Nacional combinado com os artigos 193 e 194 da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975 – Código Tributário do Município e, desde que não se verifique as seguintes situações:

I – quando o sujeito passivo tenha sido notificado do regular lançamento;

II – quando houver recurso administrativo por parte do devedor, em que não tenha sido notificado da decisão definitiva;

III – quando por qualquer motivo o crédito tributário esteja suspenso ou tenha seu prazo prescricional interrompido.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Finanças, no exercício de suas competências legais, adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2078, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n° 7.415.794-7/2018, **RESOLVE cessar, a partir de 12 de setembro de 2018, os efeitos do Decreto n.º 1335, de 02 de julho de 2018**, que cedeu o servidor **RAFAEL PEREIRA DE JESUS JÚNIOR**, matrícula n° **1040324**, CPF n° **878.507.961-87**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço junto à Secretaria de Estado da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2079, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear KLEBER KILDARE CORREIA SILVA**, CPF nº. 714.695.401-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Relações e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2080, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear MILEIDE DE MORAIS FERREIRA MENDES**, CPF nº. 927.567.351-91, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico III, símbolo AET-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2081, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear PATRICIA DANIELLA VIEIRA DE OLIVEIRA MENDES**, CPF nº. 955.284.661-72, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito**DECRETO N° 2082, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único a este
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do
Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês
de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 2082 /2018

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/ Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
75163801	ALINNE VIEIRA TEIXEIRA	1140396-04	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	03/08/2018
74111955	DANYELLY RIBEIRO RODRIGUES BRAVO DE CARVALHO	1346679-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	20/04/2018
75146191	DAYANA DE SOUZA	1188763-01	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	02/08/2018
73125847	DEBORA MOURA TAVARES	1356232-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	26/01/2018
75195460	GABRIEL CANDIDO DE AZEVEDO	1349996-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	07/08/2018
73176417	GILMAR JUNIOR DE FREITAS	1341103-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	31/01/2018
75219709	IVANILSON BARBOSA LIMA	1337033-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	09/08/2018
74394566	JAQUELINE INES DE SOUZA SANTOS	488186-01	Agente de Apoio Educacional	IV	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	17/05/2018
75191804	LUCAS FELISBERTO VENCESLAU	1347632-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	07/08/2018
73065500	MARILIA QUEIROS COSTA	1328980-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	23/01/2018
74093485	MAURO ENIO PEREIRA DA SILVA FILHO	1329219-01	Agente de Apoio Educacional	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	18/04/2018
73183448	ORMINDA MONICA FREITAS DE SENA	654639-04	Auxiliar de Atividades Educativas	IV	D	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	31/01/2018
74101798	PEDRO CARDOSO SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	1347764-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	19/04/2018
74101780	TANIA MARIA PEREIRA DA SILVA	894770-01	Agente de Apoio Educacional	II	D	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	19/04/2018
75142072	VALLERIA ARAUJO DE OLIVEIRA	1086723-07	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	02/08/2018
75190107	WESLLEY SOARES LIMA	1354078-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	07/08/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO N° 2083, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Progressão Horizontal aos Servidores Operacionais que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo vista o disposto nos artigos 6º e 7º, da Lei n.º 8.623, de 26 de março de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Horizontal** aos Servidores Operacionais abaixo relacionados, para as Referências dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidos o Grau em que se posicionam.

Nº	Nº PROCESSO	Nº MATRÍCULA	CARGO	NOME	REF.	A PARTIR DE:
1	56209182/14	865591-01	MOTORISTA	FRANCISCO CAMILO FILHO	D	01/06/2017
2	46778499/11	868760-01	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	REGINA CELIA MARTINS	C	01/06/2014
					D	01/06/2017

Art. 2º Fica retificado o Decreto nº 734, de 28 de março de 2008, na parte relativa à **Referência** do servidor JUVERCI MACHADO MARINS, matrícula nº 256609-05, para considerar como sendo: Referência “D”.

Art. 3º De consequência fica também retificado o Decreto nº 3.793, de 26 de dezembro de 2011 que concedeu Progressão Horizontal ao servidor JUVERCI MACHADO MARINS, matrícula nº 256609-05, para considerar como sendo Referência “E”, mantendo-se inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2084, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Progressão Vertical aos servidores da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical aos servidores da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, abaixo relacionados, para os Níveis dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, permanecendo inalterada a Referência em que se posicionam.

CARGO: GUARDA CIVIL METROPOLITANO

Nº	Nº Processo	Nº Matrícula	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	56424156/14	799440-01	FLAVIO FERREIRA C. FRANCA	II	III	30/05/2018
2	42734926/10	800317-01	ISAIAS BEIRIGO FILHO	II	III	12/06/2018

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2085, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1922, de 17 de setembro de 2018, que nomeou
ANTONIO PEREIRA DA CRUZ, CPF nº. 002.759.561-72, para exercer o cargo, em
comissão, de *Gerente de Relações e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho, símbolo CDI-I*, da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2086, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Progressões Verticais aos Trabalhadores Administrativos da Educação - TAE que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos, 16 e 17 e Anexo IV, da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, Decreto 1.105 de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos Trabalhadores Administrativos da Educação - TAE, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Níveis dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidas as referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO N° 2086 /2018

CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	69496482/17	862045-01	ELAINE CRISTINA SILVA DE SÁ	II	III	16/03/2017
2	69379249/17	976415-01	ELAURISANIA LUZIA FALEIRO	II	III	01/08/2017
3	71306887/17	974056-01	HELENA CARVALHO DE SOUZA COSTA	II	III	25/08/2017
4	68417899/16	898740-01	KENIA SABRINA FERREIRA	II	III	14/12/2016
5	70059355/17	951714-01	MARIA FRANCISCA NASCIMENTO DE SOUZA	II	III	04/05/2017
6	37470805/09	680567-01	MARCIA SALVADOR DA SILVA COSTA GOMES	II	III	13/05/2014
7	69252125/17	894770-01	TANIA MARIA P. DA SILVA	II	III	23/02/2017
8	68983053/17	781932-01	VANDA GLERIA DE SOUZA	II	III	03/02/2017
9	66229394/16	304921-02	CLAUDIRENE SIMÃO DINIZ AMARAL	III	IV	30/05/2016
10	68382513/16	589667-01	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FOGAÇA	III	IV	12/12/2016
11	65885221/16	592390-01	MARILDA FRANCISCA DE CARVALHO	III	IV	28/04/2016

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	67901258/16	1017853-01	MARINEIDE CARDEAL DOS SANTOS	III	IV	31/10/2016

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	70060841/17	673196-06	ROSA MARIA FERREIRA	III	IV	04/05/2017
2	68083982/16	819980-02	SOLANGE INACIO DA SILVEIRA MENDES	III	IV	21/11/2016

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2087, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Progressão Vertical aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 16 e 17 e Anexo IV, da Lei n.º 9.129, de 29 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto nº 1.103, de 02 de maio de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Vertical** aos Servidores Administrativos do Município - SAM, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Níveis dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, mantidas as Referências em que se posicionam.

Art. 2º Fica retificado o Anexo do Decreto nº 1497, de 19 de julho de 2018, na parte relativa ao cargo da servidora ROSANIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1001515-01, para considerar como sendo: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

Art. 3º Fica retificado o Anexo do Decreto nº 1375, de 05 de julho de 2018, na parte relativa à **Data** de concessão do benefício da servidora JANE VIEIRA MACHADO MATTOS, matrícula nº 225169-01, cargo Agente de Apoio Administrativo, para considerar como sendo: 09/01/2014.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO AO DECRETO N° 2087 /2018

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	70207052/17	1043757-01	ADELIA JERONIMO SILVA VELOSO	III	IV	18/05/2017
2	67519728/16	868345-01	FRANCIELLY IDELFONSO FARIAS	III	IV	19/09/2016
3	56000364/14	998230-01	LUCIANA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	III	IV	23/01/2014
4	65771381/16	1055534-01	KELLY GOMES CARDOSO PEREIRA DAVI	III	IV	15/04/2016
5	61641807/15	1039636-01	THYARA SAMPAIO DA CUNHA	III	IV	23/04/2015
6	65107660/16	846759-01	VICTOR ARAUJO SANTOS	III	IV	25/02/2016

CARGO: AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	63315117/15	1032895-01	ILMA MENDES PEREIRA	I	II	24/09/2015
2	45509711/11	749133-02	WILMA PONTES NERES	I	II	08/07/2013
3	37883123/09	410446-01	ANA DAS DORES ALVES PINTO	II	III	23/08/2014
4	74938809/18	724963-01	DANUSA ALVES DA SILVA CAMPOS	II	III	11/07/2018
5	61952454/15	217000-01	ELIZABETH PEREIRA GALVÃO BARBOSA	II	III	21/05/2015
6	37443891/09	98868-01	GERALDO ANTONIO DOS SANTOS	II	III	12/11/2015
7	67272421/16	366277-01	ILDA ALVES CARVALHO	II	III	25/08/2016
8	52674522/13	601993-02	JEAN CESAR PIRES B. DOS SANTOS	II	III	10/01/2014
9	37154300/09	17493-01	LUIZA SARAIVA MOTA	II	III	07/05/2015
10	37224537/09	582140-01	ONEIDA APARECIDA R. MEDEIROS	II	III	15/05/2014
11	52743851/13	678589-01	SILVANE DO CARMO FERREIRA	II	III	05/05/2014

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	Nº Processo:	Nº Matrícula:	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	51198832/12	941549-01	LARA SOUZA RODRIGUES	II	III	27/12/2012
2	64281640/15	806722-05	MARCIO MARTINS DOS SANTOS	II	III	16/12/2015
3	53339476/13	967165-01	MARCOS ROBERTO DE MORAES	II	III	24/06/2013
4	69917411/17	3271-01	MIRLENY MARTINS DE SOUZA	II	III	19/04/2017
5	59349279/14	920509-01	TALITHA LOPES DE LIMA	II	III	10/10/2014
6	40310444/10	166693-01	ANA CRISTINA BORBA	III	IV	20/05/2016

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2088, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANDRE CARRILHO ROSA SAMPAIO, matrícula nº 1353950**, CPF nº. 777.853.555-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Subprocurador Especial Previdenciário, símbolo CDS-4*, da Procuradoria Geral do Município, com atuação junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2089, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 312, de 28 de setembro de 2018, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear VIVIAN MANTOVANI BATTAGLIN, matrícula nº 1316010**, CPF nº. 037.318.971-05, para exercer o cargo, em comissão, de *Procuradora Especial Previdenciária, símbolo CDS-5*, da Procuradoria Geral do Município, com atuação junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 212, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109 de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 42.580,62** (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2001 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	42.580,62
TOTAL	R\$	42.580,62

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2001 – 04 122 0028 2.451 – 4490.51.00 – 100 501	R\$	42.580,62
TOTAL	R\$	42.580,62

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças


DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 213, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA

6801 – 04 122 0028 2.450 – 3190.13.00 – 100 585	R\$ 20.000,00
---	---------------

TOTAL	R\$ 20.000,00
--------------------	----------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA

6801 – 04 122 0028 2.450 – 3191.92.00 – 100 585	R\$ 2.000,00
6801 – 04 122 0028 2.450 – 3390.08.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
6801 – 04 122 0028 2.450 – 3390.49.00 – 100 585	R\$ 3.200,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 585	R\$ 6.300,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.37.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 585	R\$ 2.500,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 4490.51.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 4490.92.00 – 100 585	R\$ 1.000,00
6801 – 04 122 0028 2.451 – 4490.93.00 – 100 585	R\$ 1.000,00

TOTAL	R\$ 20.000,00
--------------------	----------------------



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 214, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 74.850,00** (setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.92.00 – 100 501	R\$	74.850,00
---	-----	-----------

TOTAL	R\$	74.850,00
--------------------	------------	------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$	74.850,00
---	-----	-----------

TOTAL	R\$	74.850,00
--------------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças


DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 215, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 7º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
1603 – 28 843 0000 8.001 – 4691.71.00 – 100 501	R\$	6.000.000,00
TOTAL	R\$	6.000.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501	R\$	6.000.000,00
TOTAL	R\$	6.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM N°. 137 / 2018

Designa servidora para substituir Corregedora Geral.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 169, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Corregedoria Geral, conforme Decreto n°. 265, de 27 de janeiro de 2016.

R E S O L V E

Art. 1° – Designar a servidora, efetiva e estável, **Janaíne Borges da Silva**, matrícula n°.634492, para **substituir** a servidora **Denise Barbosa Le Senechal Nunes**, matrícula n°. 949833, na função de Corregedora Geral, pelo período de 10 (dez) dias a partir do dia 08 de outubro de 2018.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 08 dias do mês de agosto de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município

LD

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, n° 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

PORTARIA N° 011/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, nomeado pelo Decreto n°. 1.012, de 16 de maio de 2018 e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº **366730-04**, CPF **194.533.371-53**, Gerente de Apoio Administrativo, exercer atribuições referente ao controle de frota de veículos, devendo controlar por diário de bordo o uso da frota que se encontra nesta Secretaria Municipal de Comunicação, bem como do abastecimento destes.

Art. 2º - Em caso de férias, afastamento ou impossibilidade superveniente de exercício destas atribuições, ficará responsável por tais atribuições a servidora **ISABEL CRISTINA CASTRO DOS SANTOS MACHADO**, matrícula nº **896071-02**, CPF nº **440.795.241-53**, Secretária Geral.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, aos quatro dias do mês de outubro de 2018.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Comunicação

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 – 3º Andar – Bloco F– Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74884-900
Fone: 55 62 3524.1005 / secom@goiania.go.gov.br





PORTARIA N° 103/2018

Dispõe sobre autorização à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres para utilização do Cartão Corporativo Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1753, de 13 de julho de 2015, que estabelece como competência da Secretaria Municipal de Finanças, administrar a política do Cartão Corporativo Municipal, expedir atos normativos necessários à execução do referido Decreto, e demais dispositivos legais pertinentes;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 29/2018 – SEFIN, que dispõe sobre os procedimentos para utilização do Cartão Corporativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, que estabelece normas para a concessão, aplicação e prestação de contas do regime de adiantamento via Cartão Corporativo no Município de Goiânia;

CONSIDERANDO a necessidade de se aprimorar os processos de adiantamentos no âmbito da Administração Pública Municipal, auferindo-lhes maior celeridade e transparência na aplicação dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, autorizada a efetuar despesas de custeio urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, por meio de Cartão Corporativo;

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres fica autorizada a emitir:

I – 01 (um) Cartão Corporativo para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 3º – Fica a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, autorizada a empenhar as despesas em conformidade com o Plano de Aplicação em anexo, e de acordo com o disposto nos artigos 3 e 4 da Instrução Normativa nº 02/2018 – SEFIN, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cobrir despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens, distribuídos nas seguintes naturezas de despesas:

a) 33.90.30: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

b) 33.90.39: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Devem ser emitidas notas de empenho distintas para suportar as despesas urgentes, de pronto pagamento, pequena monta e de viagens.

Art. 4º – O Ordenador de Despesas deve emitir portarias específicas, atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, para:

I – Conceder os Cartões Corporativos aos servidores, em conformidade com os Anexos II, IV e/ou V, e VI, da referida Instrução Normativa.

II – Designar servidor como Gestor da Unidade de Negócio, em conformidade com o Anexo I da referida Instrução Normativa.

§ 1º – O Cartão Corporativo deve ser emitido em nome do servidor autorizado pelo ordenador de despesas, e é de uso individual e intransferível para pagamento das despesas constantes da portaria de concessão do cartão.

§ 2º – Somente as despesas constantes da portaria específica de concessão do Cartão Corporativo poderão ser pagas com o mesmo.

Art. 5º – As despesas urgentes, de pronto pagamento e pequena monta, devem ser realizadas observando-se os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, os procedimentos estabelecidos no Manual do Cartão Corporativo Municipal (Anexo Único da Portaria nº 29/2018 - SEFIN) e na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN, bem como nos demais dispositivos legais que regem os adiantamentos no âmbito da Prefeitura de Goiânia.

§ 1º – Estas despesas estão limitadas, por exercício, aos valores estabelecidos para dispensa de licitação no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

§ 2º – É expressamente vedada a realização de despesas com aquisição de bens permanentes por meio do Cartão Corporativo.

Art. 6º – As despesas de viagens devem ser realizadas observando-se os procedimentos constantes na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN e, na medida do possível, realizadas por meio de pesquisa de preços no mercado e atendendo aos princípios da economicidade, da impessoalidade, da eficiência, da efetividade e da transparência.

Art. 7º – As prestações de contas dos recursos utilizados por meio do Cartão Corporativo serão realizadas em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa nº 02/2018 - SEFIN.

Art. 8º – As informações referentes a utilização do Cartão Corporativo serão publicadas no Portal da Transparência.

Art. 9º – A Superintendência do Tesouro e Administração Financeira fica responsável pela adoção das providências necessárias junto à Instituição Financeira que administra o Cartão Corporativo Municipal, visando sua perfeita operacionalização.

Art. 10º – Caso não seja observado o disposto nesta Portaria na realização das despesas com pagamento por meio de Cartão Corporativo, ficam o Ordenador de Despesas e/ou o portador do respectivo Cartão Corporativo, sujeito às penalidades administrativas e legais cabíveis.

Art. 11º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 12º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2018.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 05 dias do mês de outubro de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PLANO DE APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação das despesas a serem realizadas pelo adiantamento, obedecerá às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163/2001.

Material de Consumo 339030 R\$ 10.000,00 – artigos de higiene e conservação, gêneros alimentícios, material de expediente, materiais hidráulicos e elétricos, material de conservação de bens imóveis, material para manutenção, reposição e outros materiais de consumo, combustíveis e lubrificantes automotivos, materiais de processamento de dados, material de copa e cozinha.

Prestação de Serviços 339039 R\$ 10.000,00 – serviços de conservação de bens imóveis, serviços de manutenção de máquinas e equipamentos, manutenção e conservação de veículos, fornecimento de alimentos (refeições preparadas, lanches e similares), serviços gráficos, hospedagem, assinaturas de jornais e periódicos, gratificação por encargo de cursos, serviços bancários, serviços de cópias e reprodução de documentos, despesas com pagamentos de cursos, despesas de transporte, despesa com publicidade e propaganda, despesas com Sedex, correios, outros serviços de terceiros de natureza eventual.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ao 01 dia de outubro de 2018.

Ana Carolina Almeida

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**PORTARIA N° 104/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 2º da Portaria nº 013/2018, de 07 de março de 2018, publicada no D.O.M. nº 6768, em 08 de março de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

- GESTOR:

JOFRAN FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 271853, CPF nº 833.620.371-00, Gerente de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Finanças. ” (NR)

Art. 2º – Ficam mantidos os demais artigos da Portaria 013/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 05 dias do mês de outubro de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL

CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL N° 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL N° 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 00000165187 VL R\$ 834,84 C/ANA FERREIRA FIAIA; CDA: 00000016393 VL R\$ 2.220,93 C/MARCIO ANTONIO DE FARIA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 05 DE OUTUBRO DE 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 N° 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PORTARIA N° 2828/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015, Decreto n° 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto n° 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo n° 60376387/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EGUIMAR PEREIRA DA SILVA**, matrícula n° 739472-02, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 12% (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 28 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2829/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, nos termos do Art.55, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LAYANE DIAS ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 914363-01, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Chefia da Advocacia Setorial, **durante o período de 1º de outubro de 2018 a 15 de outubro de 2018**, em virtude do afastamento legal e temporário referente à licença médica da servidora **MIRTES FERREIRA JARDIM REZENDE**, matrícula nº 1323504-01.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N° 2830/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 209/2018 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darcy Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação da servidora **JORDANA EVANGELISTA MENDONÇA**, matrícula nº 659169-01, Assistente Administrativo, da Procuradoria Geral do Município, para Controladoria Geral do Município, a partir de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2831/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 55503826/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **DANIELLA SALES BELLO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 864161-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **11.12.2007 a 10.12.2012**, no período de **01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N° 2832/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74983278/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSA MARIA NOGUEIRA RANGEL**, matrícula nº 481408-01, Analista em Cultura e Desportos e matrícula nº 481408-02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **07.06.2005 a 06.06.2010** (contrato 01) e **26.03.2003 a 25.03.2008** (contrato 02), no período de **02 de setembro de 2018 a 01 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2833/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 56138145/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GERALDO DOS SANTOS ANDRADE**, matrícula nº 942553-01, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **19.01.2009 a 18.01.2014**, no período de **01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2834/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 30006542/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANA LUCIA SALES SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº 458511-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **14.09.2004 a 13.09.2009**, no período de **01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2835/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 62960469/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ARLEIDE BARBOSA SILVA**, matrícula nº 186180-01, Agente de Apoio Educacional, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 21 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2836/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 61541161/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LILIAN YAMAGUCHI MUNIZ**, matrícula n.º 861316-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 13 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2837/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015, Decreto n° 1865 de 30 de junho de 2016, nos termos do Artigo 15 e Artigo 16, Inciso II, da Lei n° 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto n° 2010, de 23 de outubro de 2000, bem como o contido no Processo n° 51128133/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCINEIDE FERREIRA DE SA ANTUNES**, matrícula n° 693855-01, Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2838/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015, Decreto n° 1865 de 30 de junho de 2016, nos termos do Artigo 15 e Artigo 16, Inciso II, da Lei n° 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto n° 2010, de 23 de outubro de 2000, bem como o contido no Processo n° 68568030/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA JOSE MARTINS CAPUZZO**, matrícula n° 554197-01, Analista em Cultura e Desportos, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2839/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso II, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 71538311/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **RAQUEL VIDICA FERNANDES**, matrícula nº 952605-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 14 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N° 2840/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar n° 276, de 03 de junho de 2015, Decreto n° 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o descrito no Artigo 16 e Artigo 17, Inciso II, da Lei n° 8904, de 30 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto n° 2247, de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo n° 74413501/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIANA CALIL SAMORA DE MORAES**, matrícula n° 1091344-01, Auditor Fiscal de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de mais 05% (cinco por cento), totalizando 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 18 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2841/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo 67915569/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO SOUSA**, matrícula nº 488194-01, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2842/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, nos termos do Artigo 15 e Artigo 16, incisos V e III, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, bem como o contido no Processo nº 68621372/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **TAMITA SOARES FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1312090-01, Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de 10 % (dez por cento), a partir de 06 de janeiro de 2017, e a razão de 25 % (vinte e cinco por cento), a partir de 17 de julho de 2018, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N° 2843/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 70907615/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LORENE CANDIDA BORGES**, matrícula n.º 895105-01, Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a razão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 24 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 2844/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Artigo 25 § 1º e Artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 67060652/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **SARAY GUILARDUCCI DOS SANTOS BORGES**, matrícula nº 671371-06, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 04 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2845/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Artigo 25 § 1º e Artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 71550460/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **BRUNA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1080555-05, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2846/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Artigo 25 § 1º e Artigo 26, inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, bem como o contido no Processo nº 71009149/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ESTERLITA FERNANDES BORGES BARROS**, matrícula nº 1335537-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente a 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 02 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N° 2847/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 74983162/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ROSA MARIA NOGUEIRA RANGEL**, matrícula nº 481408-01, Analista em Cultura e Desportos e matrícula nº 481408-02, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos quinquênios compreendidos entre **07.06.2010 a 06.06.2015** (contrato 01) e **26.03.2008 a 25.03.2013** (contrato 02), no período de **04 de fevereiro de 2019 a 03 de maio de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2848/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 65824604/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SALVADOR ABRANTES NETO**, matrícula nº 649910-05, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 12% (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 20 de abril de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2849/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 65927209/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ENNARY BUENO KAMENACH DOS SANTOS**, matrícula nº 677337-01, Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 2850/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 22 e Artigo 23, Inciso I, da Lei nº 9128, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1106, de 02 de maio de 2012, bem como o contido no Processo nº 66278069/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **EUSNI DA SILVA JERONIMO**, matrícula nº 255602-02, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 02 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 04 dias do mês outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 069/2018

Designar servidor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o(a) servidor(a) VIRGÍNIA GOMES PAULINO, matrícula 704555- 2, CPF 003.560.391-70, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotada na Gerência de Projetos e Convênios, para acompanhar e fiscalizar a execução de SUBVENÇÕES SOCIAIS:

ORDEM	ENTIDADE	TERMO DE COLABORAÇÃO N.
1	ABRIGO DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE GOIÂNIA CNPJ: 86.840.378/0001-19	789/2018
2	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR CNPJ: 01.720.501/0001-05	742/2018
3	ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA CNPJ: 07.118.381/0001-57	739/2018
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA – APAE CNPJ: 01.240.688/0001-40	741/2018 e 785/2018
	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA ESPECIAL DE GOIÂNIA – ASCEP	790/2018

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

5	CNPJ: 37.038.957/0001-37	
6	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS – ADFEGO CNPJ: 02.917.870/0001-55	738/2018
7	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BRASIL – AIB CNPJ: 33.601.840/0001-69	748/2018
8	ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA-ASG CNPJ: 02.105.435/0001-26	786/2018
9	ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA – PROJETO SEMEAR CNPJ: 05.039.050/0001-04	747/2018
10	ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO CNPJ: 01.642.537/0001-18	744/2018
11	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA CNPJ: 01.287.416/0001-03	787/2018
12	ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ CNPJ: 12.922.582/0001-42	745/2018
13	CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA – CORAE CNPJ: 01.103.480/0001-89	784/2018
14	CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO – CRESPA CNPJ: 01.682.475/0001-78	848/2018
15	CENTRO DE TRABALHO COMUNITÁRIO – CTC CNPJ: 37.880.499/0001-89	743/2018
16	CIRCO LAHETO CNPJ: 01.206.329/0001-76	740/2018
17	GRUPO FRATERNO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 02.922.060/0001-97	791/2018
18	HOSPITAL ESPIRITA EURÍPEDES BARSANULFO – CASA DE EURÍPEDES CNPJ: 01.269.083/0001-81	750/2018
19	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO CNPJ: 25.006.149/0001-09	735/2018
20	LAR DE JESUS CNPJ: 01.262.799/0001-57	736/2018
	CENTRO DE CIDADANIA NEGRA DO ESTADO DE GOIÁS	737/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

21	CNPJ: 05.736.260/0001-43	
22	OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS CNPJ:07.625.000/0001-26	746/2018
23	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIRROS ADJACENTES CNPJ: 02.398.669/0001-09	749/2018
24	OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO – LAR MÃE ZEFERINA CNPJ: 25.041.971/0001-82	792/2018
25	CASA DE MÃE SOZINHA ANÁLIA FRANCO CNPJ: 04.789.956/0001-75	788/2018
26	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS – CASA NOSSOS PAIS CNPJ: 20.923.500/0003-74	793/2018
27	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS – CASA MATHEUS 25 CNPJ: 20.923.500/0001-02	783/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2018.

ROBSON AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 070/2018

Designar servidor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o (a) servidor (a) **FALKERSSON BENEVIDES OLIVEIRA DUARTE**, matrícula 924520-2, CPF 937.765.941-87, ocupante do cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Gerência do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para acompanhar e fiscalizar a execução da **SUBVENÇÕES SOCIAIS**:

ORDEM	ENTIDADE	TERMO DE COLABORAÇÃO N.
1	ABRIGO DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE GOIÂNIA CNPJ: 86.840.378/0001-19	789/2018
2	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR CNPJ: 01.720.501/0001-05	742/2018
3	ASSOCIAÇÃO CASA DE CULTURA ANTÔNIA FERREIRA DE SOUZA CNPJ: 07.118.381/0001-57	739/2018
	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA – APAE	741/2018 e 785/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

4	CNPJ: 01.240.688/0001-40	
5	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇO À CRIANÇA ESPECIAL DE GOIÂNIA – ASCEP CNPJ: 37.038.957/0001-37	790/2018
6	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS – ADFEGO CNPJ: 02.917.870/0001-55	738/2018
7	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO BRASIL – AIB CNPJ: 33.601.840/0001-69	748/2018
8	ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA-ASG CNPJ: 02.105.435/0001-26	786/2018
9	ASSOCIAÇÃO SEMENTE DA VIDA – PROJETO SEMEAR CNPJ: 05.039.050/0001-04	747/2018
10	ASSOCIAÇÃO IRMÃS DA MÃE DOLOROSA DA ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO CNPJ: 01.642.537/0001-18	744/2018
11	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA CNPJ: 01.287.416/0001-03	787/2018
12	ASSOCIAÇÃO POLIVALENTE SÃO JOSÉ CNPJ: 12.922.582/0001-42	745/2018
13	CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA – CORAE CNPJ: 01.103.480/0001-89	784/2018
14	CENTRO DE REABILITAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO – CRESPA CNPJ: 01.682.475/0001-78	848/2018
15	CENTRO DE TRABALHO COMUNITÁRIO – CTC CNPJ: 37.880.499/0001-89	743/2018
16	CIRCO LAHETO CNPJ: 01.206.329/0001-76	740/2018
17	GRUPO FRATERNO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 02.922.060/0001-97	791/2018
18	HOSPITAL ESPIRITA EURÍPEDES BARSANULFO – CASA DE EURÍPEDES CNPJ: 01.269.083/0001-81	750/2018
19	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO CNPJ: 25.006.149/0001-09	735/2018
	LAR DE JESUS	736/2018



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

20	CNPJ: 01.262.799/0001-57	
21	CENTRO DE CIDADANIA NEGRA DO ESTADO DE GOIÁS CNPJ: 05.736.260/0001-43	737/2018
22	OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS CNPJ:07.625.000/0001-26	746/2018
23	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE E BAIRROS ADJACENTES CNPJ: 02.398.669/0001-09	749/2018
24	OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO – LAR MÃE ZEFERINA CNPJ: 25.041.971/0001-82	792/2018
25	CASA DE MÃE SOZINHA ANÁLIA FRANCO CNPJ: 04.789.956/0001-75	788/2018
26	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS – CASA NOSSOS PAIS CNPJ: 20.923.500/0003-74	793/2018
27	ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DO MENINO JESUS – CASA MATHEUS 25 CNPJ: 20.923.500/0001-02	783/2018

Art.2º - Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

**ERRATA DA PORTARIA N° 338, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 011/2017, **RETIFICA** a Portaria nº 338/2018, publicada na Edição nº 6907, de 01 de outubro de 2018 do Diário Oficial do Município Eletrônico, para:

Onde se lê:

DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO PEREIRA GOMES, matrícula nº 942383-01**, CPF nº 013.797.211-30, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2 no Serviço de Atendimento ao Transporte Sanitário desta Secretaria, **a partir desta data**.

Passa a ser:

DESIGNAR o servidor **ROGÉRIO PEREIRA GOMES, matrícula nº 942383-01**, CPF nº 969.671.291-04, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2 no Serviço de Atendimento ao Transporte Sanitário desta Secretaria, **a partir desta data**.

Publique-se, registre-se e dê ciência.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 351/2018**

Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo n° 72588371/2017 o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DANILO NOLETO NUNES**, matrícula nº **1350935**, CPF nº **027.050.231-94**, como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo nº **72588371/2017**.

Art. 2º O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao primeiro dia do mês de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 352/2018**

Dispõe sobre a reinstalação da Mesa Municipal de Negociação Permanente do Trabalho no SUS em Goiânia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando as discussões e o consenso entre os sindicatos de trabalhadores e gestores públicos do SUS;

Considerando o Protocolo nº 002/2003 – Instalação de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do Trabalho no SUS;

Considerando o Protocolo nº 003/2005 – 7. Criação do Sistema Nacional de Negociação Permanente no SUS;

Considerando a Resolução CNS nº 052 de 06/05/1993, que institui a Mesa Nacional de Negociação, com o objetivo de estabelecer um fórum permanente de negociação entre empregadores e trabalhadores do Sistema Único de Saúde sobre todos os pontos pertinentes à força de trabalho em saúde.

RESOLVE:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Fica reinstalada a Mesa Municipal de Negociação Permanente do Trabalho no Sistema Único de Saúde de Goiânia.

Art. 2º - A Mesa Municipal de Negociação Permanente do Trabalho no SUS é vinculada à Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas / Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 3º - A organização estrutural da Mesa de Negociação será configurada de forma vertical e horizontal.



§ 1^a. A estrutura vertical da Mesa Municipal de Negociação Permanente do Trabalho no SUS compreende o funcionamento articulado com o Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS.

§ 2^a. A estrutura horizontal da Mesa Municipal de Negociação Permanente do Trabalho no SUS poderá ser constituída por Grupos de Trabalho e/ ou Comissões Temáticas de interesse comum.

CAPÍTULO II **DOS OBJETIVOS**

Art. 4º - A Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – Goiânia reinstituída por este decreto tem por finalidade estabelecer um Fórum permanente de negociação entre gestores/ as e trabalhadores/ as do Sistema Único de Saúde –SUS em Goiânia, sobre todos os pontos pertinentes à força de trabalho em saúde, visando;

I – Melhorar a qualidade de vida, as condições de trabalho e o relacionamento dentro das instituições públicas e outras entidades vinculadas ao SUS no Município de Goiânia;

II – Garantir o dialogo, de todos/ as aqueles que estejam direta ou indiretamente, envolvidos no SUS para melhorias o desempenho, a eficácia e a eficiência dos quadros funcionais assegurando a resolutividade dos serviços prestados à população,

III – Firmar compromissos em que as representações compartilhem a defesa do interesse público e que propiciem a melhoria da qualidade do serviço de saúde prestado à sociedade.

CAPÍTULO III **DOS PRINCIPIOS FUNDAMENTAIS E PRECEITOS DEMOCRÁTICOS**

Art. 5º - A Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – Goiânia atuará, pautada pelos princípios da legalidade, finalidade, indisponibilidade do interesse público, moralidade, publicidade, transparência e liberdade sindical nos seguintes termos:

I – Os processos de diálogo serão pautados pelo reconhecimento das partes e pelo respeito mútuo;

II – A democracia é condição insubstituível na Mesa de Negociação;



III – O respeito à pluralidade de concepções políticas, ideológicas é pressuposto do processo de negociação coletiva;

IV – A liberdade de expressão dos membros da Mesa é inconteste e incondicional;

V – O reconhecimento da liberdade sindical e associativa dos servidores/as públicos/as é amplo, geral e irrestrito;

VI – É assegurada a liberdade de pauta dos assuntos atinentes aos trabalhadores e gestores.

Art. 6º - O processo de negociação da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS – Goiânia observará os seguintes preceitos democráticos:

I – Autonomia das partes;

II – Ética;

III – Legitimidade da representação sindical com o respeito a vontade soberana da maioria dos representados/as;

IV – Indisponibilidade do interesse público.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º - A Mesa Municipal de Negociação Permanente do Trabalho, no âmbito do SUS é de caráter paritário e permanente na seguinte conformidade:

I – Bancada de Gestores do SUS;

II – Bancada Sindical – representantes dos/as trabalhadores/as no SUS.

§ 1º Dos/as representantes titulares e seus respectivos suplentes indicados/as pelos sindicatos:

1. SINDICATO DOS MÉDICOS NO ESTADO DE GOIÁS – SIMEGO

Titular: Dra. Franscine Leão Rodrigues Acar Pereira

Suplente: Dr. Rafael Cardoso Martinez

2. SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DE GOIÁS – SOEGO

Titular: Shirley Ferreira Silva



Suplente: José Augusto Milhomem da Mota

**3. SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA –
SINDIGOIÂNIA**

Titular: Luiz Gonzaga de Adão Camara

Suplente: Max Paulino do Nascimento

4. SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS – SIEG

Titular: Dionne Hallyson S. de Siqueira

Suplente: Elisângela Alves de Morais

5. SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE GOIÁS – SINFAR-GO

Titular: Fábio José Basílio

Suplente: Maria Cristina Ramirez

**6. SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL DE
GOIÂNIA – SINDIFISC**

Titular: Tatiane Karoline Cândida Guimarães

Suplente: Gustavo Pinto Silva

**7. SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES EM SAÚDE BUCAL DO
ESTADO DE GOIÁS – SINTASB**

Titular: Maria de Fátima Veloso Cunha

Suplente: Sirlene Ricardo Pereira

8. SINDICATO DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE GOIÁS – SIENF

Titular: Eliane Cândida Castilho

Suplente: Elcione Gonçalves Guimarães

**9. SINDICATO DOS AGENTES COMUNIÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS DO ESTADO DE GOIÁS – SINDACSE**

Titular: Eurípedes Moreira da Silva



Suplente: Paulo Gomes de Brito

§ 2º Dos/as representantes titulares e os respectivos suplentes dos/as gestores/as da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia:

1. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Dra. Fátima Mrué

Suplente: Sérgio Nório Nakamura

2. ADVOCACIA SETORIAL

Titular: Lucas Leone Furtado

Suplente: Pedro Henrique Aires de Brito Guimarães Ribeiro

3. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

Titular: Silvio José de Queiroz

Suplente: Fabiane da Silva Coelho Azeredo Wille

4. DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Titular: Daniele Jaques Modesto

Suplente: Ivana Alvarenga da Silva Faria

5. DIRETORIA DE REDES TEMÁTICAS

Titular: Sônia Aparecida de Souza

Suplente: Vanessa Baeta de Melo Batista

6. SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Titular: Whanderson Alex Teixeira

Suplente: Marcus Vinícius Álvares Magalhães

7. DIRETORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Titular: Kátia Martins Soares

Suplente: Graciela Salerno Leite de Souza





8. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Titular: Wanderley José Álvares Filho

Suplente: Cleiton Luiz de Souza

9. SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE

Titular: Andréia Alcântara Barbosa

Suplente: Márcia Ribeiro de Souza

10. SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Titular: Flúvia Pereira Amorim da Silva

Suplente: Dagoberto Luiz Suzana Costa

Art. 8º - Os membros da mesa, gestores/as e trabalhadores/as indicarão formalmente representante titular e seu respectivo suplente para composição da coordenação da Mesa Municipal de Negociação Permanente do Trabalho do SUS garantindo-se a paridade.

CAPÍTULO V DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 9º - A Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS constitui-se em um instrumento que observa a legislação vigente e fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais:

I – Constituição Federal, Artigo 37, inciso VI, que assegura ao servidor público civil o direito a livre associação sindical;

II – Recomendações e Resoluções das Conferências Nacionais de Saúde, da II Conferência Nacional de Recursos Humanos para a saúde e da VIII Conferência Municipal de Saúde – Goiânia;

III – Diretrizes na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH de 27/02/2001;

IV – A Convenção da OIT – Resolução 151 sobre direito a organização sindical e negociação no setor público.



CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º - A Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS têm vigência por tempo indeterminado.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Saúde convocará ainda no mês de outubro do corrente ano, a Primeira Reunião, estabelecendo a partir de então o seu Cronograma de Reuniões.

Art. 11º - Nos termos de legislação vigente, da Constituição da República e observando os preceitos ora fixados, as partes estabelecem como instrumento negocial o Protocolo da Mesa Municipal de Negociação Permanente do SUS.

Art. 12º - Compete exclusivamente à Mesa de Negociação Permanente no Trabalho do SUS elaborar e aprovar sobre Regimento Interno.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos pelas partes.

Art. 14º - Ficam revogadas as disposições em contrário e esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos oito dias do mês de outubro de 2018.

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde



**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2018 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO - RETIFICAÇÃO)**

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 039/2018 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto para os itens 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11 – processo n.º 71410064/2017 cujo objeto é **Aquisição de insumos (Luvas)** para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Todos os itens ficaram com os valores dentro da média dos preços estimados para o processo. Foi verificado um erro formal na marca discriminada no **item 01**, onde o correto seria a marca Maxitex. Ante estas informações, resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

Onde se lê:

- Vitta Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 21.086.030/0001-32

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	2.000 PR	LUVA CIRÚRGICA 6.0 ANTI-ALÉRGICA ESTERILIZADA, estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	Nugard	1,05	2.100,00



leia-se:

• **Vitta Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 21.086.030/0001-32**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	2.000 PR	LUVA CIRÚRGICA 6.0 ANTI-ALÉRGICA ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	Maxitex	1,05	2.100,00

Goiânia, 03 de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 062/2018 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 062/2018 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Bee 1767** cujo objeto é **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** Os **itens 08 e 17** restaram **FRACASSADOS** por estarem acima da CMED, mesmo estando dentro do estimado e após negociação e o **item 06** restou **DESERTO**, pois nenhuma empresa cadastrou proposta. O restante dos itens ficaram com os valores dentro da média dos valores estimados no processo, incluindo os **itens 02, 08, 09, 10, 11, 15, 16, 18, 20, 21, 22 e 25**, que foram aprovados após nova cotação. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

•CM Hospitalar SA – CNPJ: 12.420.164/0003-19

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	110.000 Cápsula/ Comprimido	Ácido Valpróico 250 mg Cápsula/Comprimido	Abbott	0,21	23.100,00
03	1.000.000 Cápsula/ Comprimido	Ácido Valpróico 500 mg Cápsula/Comprimido	Abbott	0,46	460.000,00
Total: R\$ 483.100,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil e cem reais)					

•Multifarma Comercial Ltda. – CNPJ: 21.681.325/0001-57

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	3.500 Frasco	Ácido Valpróico 250 mg/5 mL Xarope Fr. C/100,0 mL	Hipolabor	3,42	11.970,00
11	1.200.000 Comprimido	Carbonato Lítio 300 mg Comprimido	Hipolabor	0,235	282.000,00
25	250.000 Cápsula	Nortriptilina Cloridrato 50 mg Cápsula	Rambaxy	0,47	117.500,00
Total: R\$ 411.470,00 (Quatrocentos e onze mil quatrocentos e setenta reais)					


• Científica Média Hospitalar Ltda. – CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	2.800.000	Amitriptilina Cloridrato 25 mg Comprimido	Teuto	0,04	112.000,00
12	44.000	Clomipramina Cloridrato 10 mg Comprimido	EMS	0,41	18.040,00
13	310.000	Clomipramina Cloridrato 25 mg Comprimido	EMS	0,91	282.100,00
20	2.500.000	Fluoxetina Cloridrato 20 mg Cápsula	Teuto	0,0827	206.750,00

Total: R\$ 618.890,00 (Seiscentos e dezoito mil oitocentos e noventa reais)

• Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	400.000	Biperideno Cloridrato 2 mg Comprimido	Cristália	0,16	64.000,00
10	600.000	Carbamazepina 400 mg Comprimido	Cristália	0,415	249.000,00
16	1.200.000	Diazepam 10 mg Comprimido	Cristália	0,079	94.800,00
18	550.000	Fenobarbital 100 mg Comprimido	Cristália	0,10	55.000,00
19	2.000	Fenobarbital 40 mg/mL Solução Oral Fr. C/20,0 mL	Cristália	2,49	4.980,00
21	130.000	Haloperidol Cloridrato 1 mg Comprimido	Cristália	0,112	14.560,00
22	900.000	Haloperidol Cloridrato 5 mg Comprimido	Cristália	0,12	108.000,00

Total: R\$ 590.340,00 (Quinhentos e noventa mil trezentos e quarenta reais)

• Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 12.889.035/0001-02

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
07	400.000	Bupropiona Cloridrato 150 mg Comprimido	Geolab	0,4572	182.880,00
14	4.000	Clonazepam 2,5 mg/mL Gotas Fr. C/20,0 mL	Geolab	2,00	8.000,00

Total: R\$ 190.880,00 (Cento e noventa mil oitocentos e oitenta reais)



• Distribuidora Brasil Com. de Prod. Médicos Hosp. Ltda. – CNPJ: 07.640.617/0001-10

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
09	4.300.000	Carbamazepina 200 mg Comprimido	Teuto	0,085	365.500,00
Total: R\$ 365.500,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais)					

• Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – CNPJ: 67.729.178/0004-91

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
15	700.000	Clorpromazina Cloridrato 100 mg Comprimido	Cristália	0,1959	137.130,00
Total: R\$ 137.130,00 (Cento e trinta e sete mil cento e trinta reais)					

• MS Hospitalar Eireli ME. – CNPJ: 15.224.444/0001-88

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
23	350	Haloperidol Cloridrato 2 mg/mL Frasco Gotas Fr. C/20,0 mL	União Química	2,32	812,00
Total: R\$ 812,00 (Oitocentos e doze reais)					

• Conquista Dist. De Medic. e Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 12.418.191/0001-95

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
24	300.000	Nortriptilina Cloridrato 25 mg Cápsula	Rambaxy	0,35	105.000,00
Total: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)					

Valor Total: R\$ 2.903.122,00 (Dois milhões novecentos e três mil cento e vinte e dois reais)

Goiânia, 01º de setembro de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2018 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 065/2018 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – processo 72334078/2017, cujo objeto é **Aquisição de Capas de Chuva**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SAMU, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos. Todos os itens ficaram com os valores dentro da média dos valores estimados no processo. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

•MAD Indústria e Comércio Ltda. - ME – CNPJ: 14.906.160/0001-09

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	50 Und	CAPA DE CHUVA EM NYLON EMBORRACHADA COM FAIXA REFLEXIVA E CAPUZ COM PLOTAGEM PADRONIZADA SAMU: Extra Grande (GG) Confeccionada em nylon emborrachada, impermeável na cor azul-marinho, fechamento dianteiro com zíper número 5, 100% poliéster recoberto por carcela de 05 cm de largura, fechada com 03 velcros fixados equidistantes medindo 03 cm de altura, 2,5 cm de comprimento, dois bolsos de 27 cm, um de cada lado, na parte frontal externa, na altura da cintura, em diagonal, com abertura para baixo com pestana de 05 cm de largura. Elástico de 5 mm nos punhos, com faixa reflexiva de 25 mm em toda circunferência do tórax e mangas. A capa deverá ser costurada totalmente com linha de nylon número 60, as costuras deverão receber processo de impermeabilização. Deverá ter serigrafia especial para nylon,	Pioneira	105,77	5.288,50



		com emblema do SAMU, conforme padronização visual para macacão do Ministério da Saúde, na frente do lado esquerdo – superior, medindo 09 cm x 13 cm e na parte das costas, medindo 14 cm x 30 cm. Tamanho: Extra Grande (GG). Embalados individualmente, com dados sobre o produto na embalagem.			
02	200 Und	CAPA DE CHUVA EM NYLON EMBORRACHADA COM FAIXA REFLEXIVA E CAPUZ COM PLOTAGEM PADRONIZADA SAMU: Grande (G) Confeccionada em nylon emborrachada, impermeável na cor azul-marinho, fechamento dianteiro com zíper número 5, 100% poliéster recoberto por carcela de 05 cm de largura, fechada com 03 velcros fixados equidistantes medindo 03 cm de altura, 2,5 cm de comprimento, dois bolsos de 27 cm, um de cada lado, na parte frontal externa, na altura da cintura, em diagonal, com abertura para baixo com pestana de 05 cm de largura. Elástico de 5 mm nos punhos, com faixa reflexiva de 25 mm em toda circunferência do tórax e mangas. A capa deverá ser costurada totalmente com linha de nylon número 60, as costuras deverão receber processo de impermeabilização. Deverá ter serigrafia especial para nylon, com emblema do SAMU, conforme padronização visual para macacão do Ministério da Saúde, na frente do lado esquerdo – superior, medindo 09 cm x 13 cm e na parte das costas, medindo 14 cm x 30 cm. Tamanho: Grande (G). Embalados individualmente, com dados sobre o produto na embalagem.	Pioneira	85,49	17.098,00
03	150 Und	CAPA DE CHUVA EM NYLON EMBORRACHADA COM FAIXA REFLEXIVA E CAPUZ COM PLOTAGEM PADRONIZADA SAMU: Médio (M) Confeccionada em nylon emborrachada, impermeável na cor azul-marinho, fechamento dianteiro com zíper número 5, 100% poliéster recoberto por carcela de 05 cm de largura, fechada com 03 velcros fixados equidistantes medindo 03 cm de	Pioneira	85,49	12.823,50



		altura, 2,5 cm de comprimento, dois bolsos de 27 cm, um de cada lado, na parte frontal externa, na altura da cintura, em diagonal, com abertura para baixo com pestana de 05 cm de largura. Elástico de 5 mm nos punhos, com faixa reflexiva de 25 mm em toda circunferência do tórax e mangas. A capa deverá ser costurada totalmente com linha de nylon número 60, as costuras deverão receber processo de impermeabilização. Deverá ter serigrafia especial para nylon, com emblema do SAMU, conforme padronização visual para macacão do Ministério da Saúde, na frente do lado esquerdo – superior, medindo 09 cm x 13 cm e na parte das costas, medindo 14 cm x 30 cm. Tamanho: Médio (M). Embalados individualmente,			
Total: R\$ 35.210,00 (Trinta e cinco mil duzentos e dez reais)					

Goiânia, 04 de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 074/2018 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 074/2018 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – processo Bee 2256, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de **leite UHT integral e desnatado**, visando atender as Unidades de Saúde Mental e pacientes em estabilização nas Unidades de Pronto Atendimento-UPA's da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por um período de 12 (doze) meses, **conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos**. Todos os itens ficaram com os valores dentro da média dos valores estimados no processo, após nova pesquisa de preços e atualização do estimado. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

•Panificadora e Lanchonete Ki Delícia – Eireli - ME – CNPJ: 02.895.623/0001-03

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	19.584 Und.	Leite UHT integral homogeneizado e pasteurizado pelo sistema UHT – <i>Ultra High Temperature</i> (tratamento térmico a alta temperatura por poucos segundos), acondicionado em embalagem cartonada (papel, polietileno e alumínio) com volume total de 01 litro. Características sensoriais – aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de formaldeído. O rótulo deve estar de acordo com as normas vigentes do respectivo órgão, com data de fabricação, data de validade, composição nutricional e outros;	Italac	3,39	66.389,76
02	1.296 Und.	Leite UHT desnatado homogeneizado e pasteurizado pelo sistema UHT – <i>Ultra High Temperature</i> (tratamento térmico a alta temperatura por poucos segundos),	Italac	3,39	4.393,44



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

2

		acondicionado em embalagem cartonada (papel, polietileno e alumínio) com volume total de 01 litro. Características sensoriais – aspecto: líquido; cor: branco; odor e sabor: característicos, sem sabores nem odores estranhos. Ausência de formaldeído. O rótulo deve estar de acordo com as normas vigentes do respectivo órgão, com data de fabricação, data de validade, composição nutricional e outros.			
--	--	---	--	--	--

Total: R\$ 70.783,20 (Setenta mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Goiânia, 03 de outubro de 2018.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 164, 165, 166 e 167 de 2018,
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2018 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo Bee n°: 1591/2018

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

•Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. – CNPJ: 67.729.178/0004-91

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	1.000 Ampola/ Frasco	Adenosina Fosfato 3 mg/mL Injetável Ampola Fr. C/2,0 mL	Hipolabor	8,68	8.680,00
04	12.500 Bolsa	Ciprofloxacino 2 mg/mL Solução Injetável P/ Infusão Bolsa Fr. C/200,0 mL	Isofarma	49,92	624.000,00
08	100.000 Ampola/ Frasco	Escopolamina Butilbrometo 20 mg/mL Injetável Ampola	Hipolabor	0,97	97.000,00
09	20.000 Ampola/ Frasco	Escopolamina Butilbrometo 4 mg + Dipirona 500 mg Ampola Fr C/5,0 mL	Hipolabor	1,50	30.000,00
16	9.000 Ampola/ Frasco	Midazolam Cloridrato 1 mg/mL Injetável Ampola Fr. C/5,0 mL	Hipolabor	1,50	13.500,00
18	350 Ampola/ Frasco	Nitroprussiato Sódio 50 mg Injetável Ampola Fr. C/2,0 mL	Hypofarma	13,70	4.795,00

Total: R\$ 777.975,00 (Setecentos e setenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais)

• Científica Média Hospitalar Ltda. – CNPJ: 07.847.837/0001-10

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	3.000 Frasco	Água Destilada Frasco Fr. C/1000,0 mL	JP	4,60	13.800,00
06	2.000 Ampola/ Frasco	Deslanosídeo 0,2 mg/mL Injetável Ampola Fr. C/2,0 mL	União Química	1,47	2.940,00



10	1.000 Ampola/ Frasco	Etilefrina Cloridrato 10 mg/mL Injetável Ampola	União Química	1,08	1.080,00
13	2.000 Ampola/ Frasco	Gluconato Cálcio 10 % Injetável Fr. C/10,0 mL	Isofarma	1,52	3.040,00
22	5.000 Ampola/ Frasco	Sulbactam Sódico 0,5 g + Ampicilina 1 g Pó + Diluente Ampola	Agila	10,50	52.500,00
25	60.000 Ampola/ Frasco	Tramadol 50 mg/mL Ampola Fr. C/2,0 mL	Teuto	0,9166	54.996,00
26	4.700 Ampola/ Frasco	Vancomicina Cloridrato 500 mg Pó Liófilo P/ Injetável Frasco 10 mL	Teuto	3,8116	17.914,52

Total: R\$ 146.270,52 (Cento e quarenta e seis mil duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)

• Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	1.500 Ampola/ Frasco	Cloridrato Hidralazina 20 mg/mL Injetável	Cristália	4,30	6.450,00
07	500 Ampola/ Frasco	Dextrocetamina Cloridrato 50 mg/mL Injetável Fr. C/10,0 mL	Cristália	59,90	29.950,00
11	8.500 Ampola/ Frasco	Fentanila Citrato 0,05 mg/mL Injetável Fr. C/10,0 mL	Cristália	3,30	28.050,00
12	2.000 Ampola/ Frasco	Fitomenadiona 10 mg/mL Injetável	Cristália	1,02	2.040,00
17	23.000 Ampola/ Frasco	Midazolam 5 mg/mL Injetável Ampola Fr. C/3,0 mL	Cristália	1,74	40.020,00
20	12.000 Ampola/ Frasco	Omeprazol Sódico 40 mg Injetável Ampola Fr. C/10,0 Fr	Cristália	5,60	67.200,00
21	800 Ampola/ Frasco	Propofol 10 mg/mL Solução Injetável Fr. C/20,0 mL	Cristália	7,90	6.320,00

Total: R\$ 180.030,00 (Cento e oitenta mil e trinta reais)

• Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 01.417.694/0001-20

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

15	5.500 Bolsa	Metronidazol 5 mg/mL Solução Injetável Sistema Fechado Fr. C/100,0 mL	Isofarma	1,90	10.450,00
19	5.800 Ampola/ Frasco	Ocitocina 5 UI/mL Injetável	União Química	1,20	6.960,00
23	300 Ampola/ Frasco	Suxametônio 100 mg Pó P/ Solução Injetável	União Química	10,30	3.090,00
24	160.000 Frasco	Tenoxicam 20 mg Injetável Fr. C/2,0 mL	União Química	4,45	712.000,00
Total: R\$ 732.500,00 (Setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)					

Valor Total: R\$ 1.836.775,52 (Um milhão oitocentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 1023/2018****PROCESSO:** BEE N° 5687**LOCATÁRIA:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**LOCADOR:** João Jorge Nassaralla Junior / Belquiz Rodrigues do Amaral Nassaralla

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação dos imóveis, pelo Município, como se segue: A) Prédio comercial, rua 87, Qd. F-27, Lt. 55, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-300, com área construída de aproximadamente 940,00 metros quadrados e terreno com área de 575,00 metros quadrados; B) Casa comercial, rua 87-A, Qd. F-27, Lt. 05, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-310, com área construída de aproximadamente 105,00 metros quadrados e terreno de 440,00 metros quadrados; C) Lote comercial, rua 87-A, Qd. F-27, Lt. 01, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.093-310 com área de aproximadamente 432,00 metros quadrados, todos destinados ao funcionamento do Centro de Referência em Diagnóstico e Terapêutica – CRDT.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado pelas partes, através de Termo Aditivo se assim lhes convier. A locação ora contratada vigorará mesmo em caso de alienação do imóvel, ficando o sucessor ou sucessores, a qualquer título, obrigados a respeitar o presente Contrato.

PREÇO DA LOCAÇÃO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 33.903,00 (trinta e três mil, novecentos e três reais)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 406.836,00 (quatrocentos e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2018.

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA SME Nº 398, de 09-08-2018**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I) O Memorando nº 056/2016, de lavra da Diretoria de Administração e Finanças/SME (fls. 03) e demais documentos juntados, que solicitam a abertura de procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos servidores quanto ao controle de entrada e saída dos veículos, bem como dos condutores dos veículos, em vista das diversas multas de trânsito aplicadas a veículos pertencentes a esta Pasta.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos servidores: ANA CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, NÁRDIA DE CASTRO COELHO BALBY, matrícula funcional nº 1101692-01, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete e TUANNI TIBÚRCIO BARIANI, matrícula funcional nº 1007319-02, PE-II, Apoio Técnico Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar os fatos denunciados constantes no Processo nº 67410301.

Art. 2º - A Comissão, ora composta, deverá concluir seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 9 (nove) dias do mês de agosto de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte




PORTARIA SME N° 469, de 3-10-2018

Retira a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora prevista neste ato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO:

O disposto no art. 30 da Lei Complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Retirar a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas da servidora abaixo nominada:

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ELEN CRISTINE DA SILVA NASCIMENTO	194131-1	01/08/2018	RETIRAR GRATIFICAÇÃO SOBRE 20 HORAS-AULA	CRE JARBAS JAYME	CRE JARBAS JAYME

Art. 2º – Os valores eventualmente recebidos pelos servidores desde a data prevista na tabela a que se refere o artigo anterior até a presente data deverão ser devolvidos ao erário.

Art. 3º – Determinar que seja encaminhada cópia desta para a Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 3 (três) dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



PROCESSO N°.: 75649762 e outros

INTERESSADO: Divina Natália Ramos Lemos e outros

ASSUNTO: Contrato de Pessoal

DESPACHO N° 9634/2018

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75649762	DIVINA NATALIA RAMOS LEMOS
75649321	LEILA DE FATIMA MORAIS DE LIMA ANDRADE
75649011	ALDACI MARIA DE SOUZA SILVA
75651121	MATIAS DA SILVA DIAS
75649193	CLAUDILENE MAIA QUIRINO
75651279	GLASSIELA CONCEICAO DE OLIVEIRA CORDEIRO
75649461	MARIA DA SAUDE DE ASSIS
75652542	CLAUDETTE NAVES PEREIRA VELOSO
75652658	MARCIA LOPES CALDEIRA SILVA
75648804	ALENICE MARIA DA ROCHA
75648375	OZENI FRANCISCA MIRANDA CARDOSO
75647492	SIRLENE ALEXANDRE RIBEIRO
75647417	KELI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 dias do mês de outubro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimen to mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
1220	75649762	DIVINA NATALIA RAMOS LEMOS	001.231.361-05	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	05/09/2018	04/09/2019
1217	75649321	LEILA DE FATIMA MORAIS DE LIMA ANDRADE	873.087.891-87	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	05/09/2018	04/09/2019
1209	75649011	ALDACI MARIA DE SOUZA SILVA	269.449.521-49	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	04/09/2018	03/09/2019
1225	75651121	MATIAS DA SILVA DIAS	051.042.816-98	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	05/09/2018	04/09/2019
1216	75649193	CLAUDILENE MAIA QUIRINO	940.937.681-53	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	05/09/2018	04/09/2019
1238	75651279	GLASSIELA CONCEICAO DE OLIVEIRA CORDEIRO	001.255.181-37	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	10/09/2018	09/09/2019
1218	75649461	MARIA DA SAUDE DE ASSIS	409.215.491-72	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	05/09/2018	04/09/2019
1246	75652542	CLAUDETTE NAVES PEREIRA VELOSO	228.909.711-04	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	10/09/2018	09/09/2019
1242	75652658	MARCIA LOPES CALDEIRA SILVA	896.042.611-34	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	10/09/2018	09/09/2019
1211	75648804	ALENICE MARIA DA ROCHA	902.638.121-20	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	04/09/2018	03/09/2019
1201	75648375	OZENI FRANCISCA MIRANDA CARDOSO	158.988.018-80	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	04/09/2018	03/09/2019
1190	75647492	SIRLENE ALEXANDRE RIBEIRO	434.810.861-72	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	04/09/2018	03/09/2019
1188	75647417	KELI CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	849.640.301-72	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	04/09/2018	03/09/2019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 090, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 089/2017, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 67824849/2016,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Planeta Azul, com nome empresarial CEDUNI – Centro Educacional Natisa Ltda - ME e localizado na Avenida Aristóteles, nº 62, Quadra 08, Lote 04, Jardim Mariliza, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra as seguintes exigências:

I – anexação, no processo, dos alvarás referentes ao lote 5, conforme o estabelecido no artigo 55;

II – adequação dos sanitários ao estabelecido no artigo 47, §§ 2º e 3º, no que se refere à acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida;

III – suprimento de *déficit* de uma professora e de uma auxiliar do professor para o agrupamento de crianças de 2 (dois) a 3 (três) anos, atendidas em período integral, de forma a



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

cumprir o estabelecido no artigo 29, §§1º e 3º.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos quatorze dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 091, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 075/2017, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 67581920/2016,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Trenzinho do Saber, com nome empresarial Brito Berçário Educação Infantil e Ensino Fundamental I – do 1º ano ao 5º ano Ltda – ME e localizada na Avenida Antônio Fidélis, Número 993, Quadra 154, Lote 11, Setor Parque Amazônia, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020;

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção ao disposto na Resolução CME nº 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, estas exigências:

I - adequação dos sanitários das crianças ao artigo 47 §2º, até 30 dias após o recebimento dessa Resolução;

II - adequação da função de diretora/coordenadora ao artigo 40, até o início do ano letivo de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Morais Calile Coura

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Maria Euzébia Lima

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 092, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 038/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 61482211/2015,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio Harmonia, com nome empresarial Centro Educacional Harmonia Ltda – ME e localizada na Rua TV8, N. 89, Quadra 06, Lote 21, Loteamento Tropical Verde, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2019;

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção ao disposto na Resolução CME nº 120/16, cumpra, nos prazos estabelecidos, estas exigências:

I - instalação de barras de apoio nos sanitários de uso infantil, conforme o artigo 47, §2º, até 30 dias após o recebimento dessa Resolução;

II – adequação da relação metragem/criança ao artigo 29, §2º, em dois agrupamentos do turno vespertino, até o início do ano letivo de 2019;

III - adequação da proposta de formação continuada ao artigo 25, inciso VI e §1º, até o início do ano letivo de 2019;

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação

IV - adequação do processo de avaliação ao que determina o artigo 27 e seus parágrafos, até 30 dias após o recebimento dessa Resolução.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Maria Euzébia Lima

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME N° 093, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.**

Aprova Projeto de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 039/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 74964559/2018,

Resolve

Art. 1º Aprovar o Projeto de Curso “Boas Práticas na Manipulação da Alimentação Escolar”, com realização prevista para o período de setembro a novembro de 2018 e carga horária de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Educação e Esporte o envio do Relatório Final do Curso a este Conselho, para fins de homologação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS**, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Morais Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 094, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 008/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 69684017/17,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos de idade, ao Berçário Escola Villa Cor, com nome empresarial Berçário Escola Villa Cor – EIRELI-ME e localizado na rua C 154, Número 500, Quadra 384, Lote 17, Bairro Jardim América, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, promova a adequação do agrupamento de crianças de 4 (quatro) meses a 2 (dois) anos de idade ao que estabelece o artigo 29, inciso II.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Morais Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 095, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 032/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 68444161/2016,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Escola Provérbios, com nome empresarial G. Galiza da Silva Pereira – Provérbios – ME e localizada na Rua Prof José Luciano, N. 104, Quadra 07, Lote 25, Jardim São José, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020;

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, promova a adequação dos sanitários ao artigo 47, §§ 2º e 3º, no que se refere à acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, até o início do ano letivo de 2019.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Maria Euzébia Lima

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 096, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 030/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 71804704/2017,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade ao Centro Educacional Maranatha, com nome empresarial Centro Educacional Maranatha Ltda-ME e localizado na Rua Diolina Batista, S/N, Quadra 253, Lote 41, Setor Parque Tremendão, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, as seguintes exigências:

I – cumprimento do que estabelece o artigo 76, no que se refere ao acesso da instituição a uma construção domiciliar, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

II – adequação dos sanitários de uso dos profissionais administrativos/ visitantes ao que determina o artigo 47, § 3º, no que se refere ao uso de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, até o início do ano letivo de 2019;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

III – higienização da caixa d’água e do controle de pragas, conforme o estabelecido no artigo 47, §7º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 097, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 017/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 71234762/2017

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro Integrado de Educação Moderna, com nome empresarial Centro Integrado de Educação Moderna Ltda – EPP e localizado na Rua J6, Número 245, Quadra 14, Lotes 4 a 11, Setor Jaó, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022 .

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, estas exigências:

I - adequação da formação da diretora ao que estabelece o artigo 37, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

II - adequação dos sanitários de uso dos profissionais administrativos/visitantes ao que estabelece o artigo 47, § 3º, com a instalação de barras de apoio, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

III - organização de dois agrupamentos conforme o que estabelece o artigo 29, inciso V, no que se refere ao quantitativo de crianças, até o início do ano letivo de 2019;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

IV - adequação da formação de uma auxiliar do professor e de duas professoras ao artigo 45, e da regularização da CTPS da professora que atua no agrupamento do integral, até 30 dias após o recebimento desta Deliberação;

V - comprovação da formação em licenciatura, conforme o disposto no artigo 39, parágrafo único, relativa às professoras de Música e de Inglês, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

VI - providências quanto à prestação de serviços da nutricionista e do profissional “salva-vidas”, conforme o estabelecido no artigo 45, § 3º, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Morais Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 098, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 36/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 71283534/2017,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade, ao Ateneu Salesiano Dom Bosco, com nome empresarial Inspetoria São João Bosco e localizado na Alameda dos Buritis, Número 485, Quadra A1, Lote Área, Setor Oeste, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atendimento ao disposto na Resolução CME nº 120/16, promova a compatibilização da planta baixa com os espaços atuais do prédio, conforme o estabelecido no artigo 55, inciso II, alínea “e” e no artigo 68.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e um dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Morais Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME N° 099, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 027/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 74964354/2018,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “Diálogos em Rede: a BNCC e Currículo em Questão”, com carga horária de 40 horas, realizado no período de abril e maio de 2018, cuja certificação foi autorizada via Resolução CME nº 051, de 19 de abril de 2018 aos cursistas que obtiveram freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Morais Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim Rosilayne dos Santos
Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME N° 099/2018

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso “Diálogos em Rede: a BNCC e Currículo em Questão”, realizado no período de abril a maio de 2018, com carga horária de 40 (quarenta) horas, com direito à certificação.

ORD	NOME	FREQUÊNCIA	APROVEITAMENTO
1	ABGAIL TEIXEIRA FEITOSA DE MELO	100	92
2	ABMAEL OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	100	87
3	ADELAÍDES DE GUSMÃO VIANA	100	88
4	ADELINA GARCEZ NETA	100	100
5	ADELINA MARIA PINHEIRO ANTUNES CORREIA	100	96
6	ADELINA PEREIRA DA GRAÇA NUNES	100	98
7	ADFAYNE SILVA BARROS	100	97,08
8	ADRIANA ALVES DOS SANTOS DIAS	100	95
9	ADRIANA AMORIM DE ARAUJO PEREIRA	100	99
10	ADRIANA CAMARGO BARBOSA GUIMARÃES	100	100
11	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	100	100
12	ADRIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA MACEDO	100	100
13	ADRIANA FERREIRA BARBOSA	100	100
14	ADRIANA GILIE DE MELO FINOTTI	100	90
15	ADRIANA LIMA DOS ANJOS	100	70
16	ADRIANA LUSTOSA DE LIMA	100	86
17	ADRIANA MARIA DE JESUS VIEIRA	100	100
18	ADRIANA MENDES PEREIRA	100	73
19	ADRIANA RODRIGUES DA CRUZ	100	88
20	ADRIANA SILVA DE PAULA	100	98
21	ADRIANE BARBOSA DE FREITAS SOUZA MARQUES	100	100
22	ADRIANE SOARES SANTANA	100	100
23	ADRIELE PRISCILA DE BESSA PEREIRA	100	100
24	AFRÂNIO JOSÉ ARTUZI	100	93
25	AGMELIA ETERNA PEREIRA CARDOSO	100	99,17
26	AIRES AIRES DE SOLA TORRENTE	100	94,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

27	AKIE ANNE ALFAIA ESASHIKA DE SOUZA	100	82
28	ALBA VALÉRIA MARTINS MANRIQUE	100	100
29	ALCIONE DE FATIMA MARQUES	100	100
30	ALDA DE FATIMA MARTINS	100	90
31	ALDA NAZARE SANTOS DO NASCIMENTO	100	100
32	ALDERICO DA SILVA JUNIOR	100	96,17
33	ALESSANDRA ALVES SANTOS MALANCHEN	100	97
34	ALESSANDRA BUENO DA SILVA RESENDE	100	80
35	ALESSANDRA CARNEIRO DE FREITAS	100	78
36	ALESSANDRA CRISTINA FRANCA SERRA	100	70
37	ALESSANDRA DA SILVA CAMÉLO	100	100
38	ALESSANDRA DE SOUZA VIEIRA	100	100
39	ALESSANDRA DONIZETE JULIANO	100	98
40	ALESSANDRA GARCEZ BUENO	100	70
41	ALESSANDRA JERONIMA DE SOUZA	100	91,2
42	ALESSANDRA LOPES DE CASTRO ALVES	100	100
43	ALESSANDRA MARIA BATISTA DE ALMEIDA	100	100
44	ALESSANDRA STELLA RODRIGUES	100	90,42
45	ALESSANDRO RENATO GUILHERME DE OLIVEIRA	100	90
46	ALICE REIS DE QUEIROZ ROCHA	100	70
47	ALINE ALVES MOTA	100	89
48	ALINE CECILIA DE FREITAS MORAES	100	84
49	ALINE CHAVES	100	100
50	ALINE DA SILVA NASCIMENTO SOUSA	100	100
51	ALINE DE CASSIA SANTOS AMADOR	100	100
52	ALINE DE OLIVEIRA SANTANA BRITO	100	99
53	ALINE FERREIRA ALMEIDA LEDA	100	100
54	ALINE FLAVIA VALGAS	100	90
55	ALINE GOMES MACHADO	100	100
56	ALINE LIMA DINIZ	100	94
57	ALINE MARTINS NETO	100	100
58	ALINE MODESTO PEREIRA	100	100
59	ALINY BARBOSA BAILONA	100	95
60	ALEXANDRA PEIXOTO SILVA SANTOS	100	90
61	ALLINE BEATRIZ DE MOURA CAMARGO	100	100
62	ALVANIR MARIA DE AZEVEDO MONTEIRO	100	100
63	AMÁLIA KHOURY PORTO	100	86



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

64	AMANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	100	93
65	AMANDA ALMEIDA FERREIRA	100	93
66	AMANDA CHAGAS DE SOUSA	100	95
67	AMANDA DO PRADO RIBEIRO	100	79
68	AMANDA MARTINS DAS GRAÇAS	100	99
69	AMANDA PEÇANHA MAGALHÃES	100	97
70	AMANDA RODRIGUES PINHEIRO	100	96
71	AMAURIDES PEREIRA DA SILVA VIEIRA	100	88
72	AMÉLIA DE GÓIS EUFRAZIO DE ANDRADE.	100	92
73	AMPARA FERREIRA DE BARROS	100	100
74	ANA ALVES DE MIRANDA REIS	100	100
75	ANA ANDRADE COTRIM SOARES	100	88
76	ANA CAROLINA OLIVEIRA TEIXEIRA	100	100
77	ANA CAROLINA SANTOS MEIRA ALVES	100	88
78	ANA CLAUDIA SILVA VILLAR	100	88
79	ANA CRISTINA CORREA E SILVA	100	100
80	ANA CRISTINA FERREIRA	100	70
81	ANA CRISTINA MACHADO	100	89
82	ANA CRISTINA SANTOS	100	97
83	ANA CRISTINA TEIXEIRA CHALHAUB	100	100
84	ANA FLAVIA BALDUINO MARCIANO LISITA	100	99,6
85	ANA FLÁVIA DOS SANTOS	100	100
86	ANA FLAVIA FULGENCIO TAVEIRA ROCHA	100	70
87	ANA FLAVIA PEREIRA	100	100
88	ANA FLÁVIA RODRIGUES PEREIRA	100	100
89	ANA FLÁVIA RUFINO	100	100
90	ANA GABRIELLA DE OLIVEIRA SARDINHA	100	98
91	ANA GLEIDE PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	100	100
92	ANA KARENINE SOUZA MOREIRA	100	80
93	ANA KARLA ALVES DO CARMO	100	80
94	ANA MARIA GONÇALVES DE FREITAS	100	92
95	ANA MARIA PEREIRA PINTO	100	100
96	ANA MARIA SERPA	100	90
97	ANA MONICA MACEDO DE OLIVEIRA	100	79
98	ANA PATRÍCIA COELHO DE MENEZES TORMIN	100	70
99	ANA PAULA ALVES LINO	100	89,6
100	ANA PAULA DE AGUIAR	100	70
101	ANA PAULA DIAS JUBÉ	100	83
102	ANA PAULA LEMES FONTES	100	98



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

103	ANA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DUARTE	100	99
104	ANA PAULA RIBEIRO CAMPOS GONTIJO	100	100
105	ANA PAULA SOARES SANTANA DA SILVA	100	99
106	ANA PAULA VIEIRA MOTA XAVIER	100	100
107	ANA RODRIGUES DE QUEIROZ	100	91
108	ANA ROSA DE SOUSA COSTA SILVESTRE	100	99
109	ANA SANTOS SOUZA	100	90
110	ANALEE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	100	98
111	ANALYCIA QUESADO BEZERRA	100	100
112	ANATILIA SIMONE AFONSO	100	100
113	ANDRÉ GUSTAVO FERNANDES NEVES	100	100
114	ANDRÉA DOS SANTOS MUNDIM	100	70
115	ANDREA OLIVEIRA PACHECO	100	100
116	ANDREA ROSA DIAS	100	87
117	ANDREIA ALVES DO ESPIRITO SANTO	100	99
118	ANDRÉIA CARVALHO BATISTEL	100	85
119	ANDRÉIA CHAGAS E SILVA	100	100
120	ANDRÉIA CLAUDINO ARANTES	100	100
121	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	100	100
122	ANDREIA DE PAULA FARIA	100	95
123	ANDREIA DE SOUZA BATISTA RODRIGUES	100	94
124	ANDREIA DUARTE DA COSTA	100	100
125	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	100	85
126	ANDREIA GONÇALVES MENESSES	100	99,6
127	ANDRÉIA GUEDES SILVEIRA CUSTÓDIO	100	100
128	ANDREIA LISBOA BRITO	100	99
129	ANDREIA LUCIA CARNEIRO DE ANDRADE	100	100
130	ANDREIA MARTINS SILVA	100	98
131	ANDRELINA ANTONIO MONTEIRO	100	100
132	ANDREZA FERREIRA DE SOUZA	100	70
133	ANÊNIA FAGUNDES DE SOUSA RAMOS	100	70
134	ANGELA MARIA DE URZEDA FERRO	100	100
135	ANGELA MARIA RODRIGUES ROCHA DE ARAUJO	100	78
136	ANGELIA MOREIRA DA ROCHA PAIVA	100	87
137	ANGELINA FERREIRA LIMA GONZALES	100	97
138	ANGELITA MARIA PEREIRA MACHADO	100	100
139	ANGELSÉ GOMES RIBEIRO RAMOS	100	96,58
140	ANNA CARULINA SANTOS	100	94
141	ANNA CHRISTINA ALVES DE SOUZA	100	82,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

142	ANNA WANESSA SOUZA	100	98
143	ANNE SANTOS AZEVEDO	100	99,17
144	ANTONIA CRISTINA MENDES TEIXEIRA	100	100
145	ANTÔNIA XAVIER DE OLIVEIRA	100	98
146	ANTONINA DA SILVA LUCAS	100	98
147	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	100	70
148	APARECIDA AIRES COTRIM	100	100
149	APARECIDA FATIMA MENDONCA QUEIROZ	100	100
150	APARECIDA XAVIER	100	91
151	APAREXIDA GOMES RIBEIRO DE SOUZA	100	70
152	ARIADINA RAULINA ALVES BORGES ROCHA	100	100
153	ARIANE PEREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	100	99
154	ARLEIDE MARIA DE MORAIS	100	79,17
155	ARLETE MARIA DOS SANTOS	100	85
156	ARMINDA MARIA MENDES CARNEIRO	100	100
157	ARTURO ROBERTO CLAUDIO ROMANSINA	100	92
158	AUDREY GONTIJO DA SILVA RAMOS	100	98
159	AULERISIA RODRIGUES DA SILVA MARQUES	100	90
160	AUREA APARECIDA DE MELO	100	100
161	BALBINA RITA BORGES DE CAMPOS	100	90
162	BARBARA COSTA PEREIRA ARRUDA	100	100
163	BÁRBARA FERREIRA LUZ	100	98
164	BÁRBARA SANTOS ARAÚJO	100	96
165	BEATRIZ AIRES MEDEIROS	100	80
166	BEATRIZ DE CASSIA DA SILVA	100	97
167	BEATRIZ FERREIRA FREIRE	100	90
168	BEATRIZ GOMES DE BRITO BARRELLI	100	90
169	BEATRIZ MARINA RIBEIRO	100	100
170	BELANÍSIA FERNANDES DA ROCHA	100	90
171	BENAIA MIRANDA PEREIRA	100	97
172	BENI HONORATO PEREIRA	100	99
173	BERENICE JOSE CORREIA	100	95
174	BERNADETE DE LOURDES BARBOSA	100	100
175	BEVERLY BATISTA MORAIS	100	100
176	BIANCA SILVA	100	70
177	BRUNA ALVES DA SILVA	100	75
178	BRUNA FERREIRA DA SILVA	100	92
179	BRUNA FERREIRA DE JESUS	100	100
180	BRUNNA MODESTO DA SILVA	100	99,2



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

181	BRUNO DAMASO RIBEIRO	100	100
182	CACILDA PIRES BATISTA DE OLIVEIRA	100	100
183	CAMILA CRISTINA FERREIRA ALVES	100	100
184	CAMILA KAUZNER BENTIVOGLIO	100	100
185	CAMILA OLIVEIRA XAVIER DE SIQUEIRA	100	99,58
186	CAMILA PRADO SANTOS FERNANDES	100	100
187	CAMILA ROCHA	100	90
188	CAMILA SANTOS MORAIS	100	97,5
189	CAMILLA DE MELO ALVES	100	100
190	CAMYLLA BERNARDES PACHECO LIMA	100	95
191	CARLA MARIA PROCOPIO SILVA RODRIGUES	100	100
192	CARLA NASCIMENTO	100	70
193	CARLA PEREIRA DE SOUZA ALVES	100	90
194	CARLA PRISCILA LESSA DE OLIVEIRA	100	97,5
195	CARLA SANTOS LOURENÇO DE JESUS	100	78
196	CARLOS ALBERTO PEREIRA FILHO	100	100
197	CARLOS ANTONIO DE CASTRO GODOI	100	85,2
198	CARLOS NAHUM	100	98
199	CARLOS VEIGA CONSORT	100	100
200	CAROLINA DO CARMO CASTRO	100	95
201	CAROLINA KELLEN SANTOS MACHADO	100	99,58
202	CAROLINA PEREIRA DE PAIVA	100	99,17
203	CAROLINA PRUDENTE MARQUES	100	94
204	CAROLINA RODRIGUES	100	100
205	CAROLINE GUIMARÃES RODRIGUES	100	98
206	CAROLINE MORATO MELO	100	100
207	CAROLINE NUNES DE CARVALHO	100	98
208	CAROLINNE SILVA GONÇALVES	100	100
209	CÁSSIA MAGALHÃES DA CRUZ	100	97
210	CASSIA REGINA BATISTA PEREIRA ALVES	100	98
211	CASSIA WANDERLEY FERREIRA	100	90
212	CECILIA GABRIELLA SILVA MARQUES	100	95
213	CECILIA MARIA RIBEIRO MELO	100	100
214	CEJANA UIARA ASSIS NORONHA	100	100
215	CELESTE MAGELA DA SILVA	100	90
216	CELIA APARECIDA DE PAIVA AMARAL	100	97
217	CELIA FERREIRA SIMÃO	100	99
218	CÉLIA MARI GONDO	100	97,5
219	CELIA MARIA DA ROCHA DEMOCH	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

220	CELIANE CUNHAGO MATIAS	100	100
221	CELMA DE SOUSA ANDRADE FONSECA	100	100
222	CELUTA GONÇALVES MEIRELES	100	95
223	CHIRLEY GONCALVES DO COUTO	100	100
224	CHIRLEY LOPES NAVES DE OLIVEIRA	100	70
225	CHRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	100	100
226	CHYNTIA BARSANULFO DA SILVA	100	100
227	CIBÉLE MARIA DE FREITAS BARBOSA	100	100
228	CIBELLE MARTINS PEREIRA	100	90
229	CÍCERO RODRIGUES BARBOSA	100	100
230	CINIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	100	98
231	CÍNTIA CRISTINE MARTINS DOS SANTOS	100	98
232	CINTIA NEVES BOTELHO RIBEIRO	100	90
233	CÍNTIA VAZ DE ABREU MACHADO	100	97
234	CIRLENE ELIAS DA SILVA OLIVEIRA	100	100
235	CLARICE CARNEIRO NERY	100	94
236	CLARICE PEREIRA DOS SANTOS	100	70
237	CLÁUDIA ANASTÁSIA DE SOUSA	100	98
238	CLÁUDIA ASSIS FAGUNDES	100	100
239	CLÁUDIA BORGES SANTOS AMARAL	100	80
240	CLAUDIA CRISTINA GRECCO BANDEIRA DA COSTA CHAVES	100	98
241	CLÁUDIA DA MATA SILVA JUSTINO	100	97,5
242	CLAUDIA DA SILVA SIQUEIRA ALVES	100	95
243	CLÁUDIA FERREIRA SILVA	100	98
244	CLAUDIA HELENA DE RESENDE COELHO	100	100
245	CLÁUDIA LUCIANA MORAES	100	95
246	CLAUDIA MARIA DE LIMA FERREIRA	100	75
247	CLÁUDIA RODRIGUES RABELO ALVES	100	100
248	CLAUDIA TAVARES RIBEIRO DE ANGELIS	100	94
249	CLAUDIA VALÉRIA GARCIA BORGES CARDOSO	100	100
250	CLÁUDIO PEREIRA NEVES	100	100
251	CLÁURIA ANDRADE ARANTES	100	98
252	CLAYANDER CÂNDIDO FREIRE	100	100
253	CLEIDE MENDANHA GOMIDES DOS SANTOS	100	89
254	CLEIDE OLIVEIRA DA CUNHA	100	99
255	CLEIDIMAR APARECIDA DE FREITAS	100	100
256	CLEONICE TEODORA DE SOUSA BORGES	100	99
257	CLEONIZAR COSTA ALVES	100	98



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

258	CLÈSIA MARIA DIAS	100	100
259	CLÉSSIO PEREIRA BASTOS	100	100
260	CLETON COSTA SOARES	100	80
261	CLEUFA LEANDRA SILVA OLIVEIRA	100	100
262	CLEUMA DE HOLLANDA CAVALCANTI CORREA	100	97
263	CLEUSINEIDE RIBEIRO	100	83,8
264	CLEUZA HELENA DE CARVALHO FERREIRA	100	80
265	CLEUZA MARIA DA CUNHA	100	80
266	CONSUELO FALEIRO NUNES	100	97
267	CREMILDA CRISTINA ALVES	100	100
268	CRISTIANA APARECIDA MANFIO CORDEIRO	100	94
269	CRISTIANE BRAGA FERREIRA DA SILVA MONTEIRO	100	90
270	CRISTIANE FERREIRA PEIXOTO	100	70
271	CRISTIANE HONORATO GOMIDES DA SILVA	100	91
272	CRISTIANE NEVES DA SILVA BASTOS	100	98
273	CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	100	100
274	CRISTIANE ROCHA GUIMARÃES	100	88
275	CRISTIANE SANTOS DE AZEVEDO PERES	100	99
276	CRISTIANNE GOMES RIBEIRO	100	100
277	CRISTIANNY COSTA E SILVA	100	98
278	CRISTINA CAVALCANTE ARANTES VAZ	100	95
279	CRISTINA MARIA MOUTA DE ANDRADE FERREIRA	100	90
280	CRISTINA TRINDADE FONSECA MACHADO	100	85
281	CRISTINIE DEISE MORAIS	100	99
282	CYBELLE SOARES BATISTA ADORNELAS	100	100
283	CYNARA NÚBIA VELOSO DE FREITAS CRUZ	100	100
284	CYND MAGALHÃES ALBUQUERQUE	100	100
285	CYNTHIA GOMES GARCIA DE SOUZA	100	90
286	DAGMAR CALDEIRA MEDEIROS	100	93
287	DAGUILLINE FERREIRA FURTADO	100	97
288	DAIANA RODRIGUES DE LIMA BRAGA.	100	100
289	DAIANE FRANCO CUSTODIO	100	100
290	DALCIENE SANTOS DE SOUZA CRUZ	100	79,58
291	DALILA FERRAZ NOGUEIRA DOS SANTOS	100	92
292	DALINY LIMA DA SILVA	100	97
293	DALLAS MENDES	100	100
294	DALVA FERREIRA DE SOUZA	100	99
295	DALVA SEABRA GUIMARÃES BRAGA	100	98
296	DANELE CAROLINE PIRES PASSOS BARBOSA	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

297	DANIELA DE FÁTIMA PAPINI SERRA	100	98
298	DANIELA GARCIA DE OLIVEIRA FLORES	100	100
299	DANIELA GOMES RIBEIRO	100	96,5
300	DANIELA MONSEF FERREIRA	100	100
301	DANIELA OLIVEIRA CORREIA	100	95
302	DANIELA PACHECO	100	93
303	DANIELA VIANA DA CRUZ CORREIA	100	93
304	DANIELLA BORGES DE FARIA VASCONCELOS	100	100
305	DANIELLE BUENO AMARAL	100	98
306	DANIELLE CORREA CARNEIRO	100	98
307	DANIELLE SHIRLEY MENEZES DE OLIVEIRA	100	100
308	DANIELY BERTO DOS SANTOS	100	100
309	DANILLO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS	100	100
310	DANUZE CARLA DE OLIVEIRA PIRES	100	100
311	DANYELLE DE JESUS SOUSA	100	100
312	DARLENE NERES SOARES	100	100
313	DARLYENE IVIANE DA COSTA SILVA	100	100
314	DAYZA DE OLIVEIRA ALVES	100	90
315	DÉBORA AQUILINO MATOS SAMAGAO	100	99
316	DÉBORA CHRISTIE CARDOSO DE FARIA	100	70
317	DEBORA DE CARVALHO ALVES FARIA	100	100
318	DEBORA NUTTIELLY	100	70
319	DÉBORA SAMPAIO PASSOS	100	100
320	DEISE CRISTINA DA SILVA	100	100
321	DEISE LUIZA LUCIO DE SOUZA	100	79,58
322	DELMA BUENO RIBEIRO BESSA	100	89
323	DELMA DE FATIMA ALFONSO	100	80
324	DELMA DIAS DA SILVA RODRIGUES	100	99
325	DENICE APARECIDA PEREIRA	100	86
326	DENISE ALVES DAS GRAÇAS	100	80
327	DENISE ALVES MACHADO	100	100
328	DENISE MARÇAL DE OLIVEIRA	100	100
329	DENISE MARQUES GARCIA	100	100
330	DENISE OLIVEIRA ROCHA	100	100
331	DENISE TRINDADE DA SILVA SOUZA	100	100
332	DENIZE FERNANDES SILVA	100	91
333	DENIZE PIRES DE OLIVEIRA	100	83
334	DENYZE ALVES	100	100
335	DEYSE SANTOS BERNARDES	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

336	DHUANY FERREIRA GANDA TELES	100	100
337	DIANA COUTRIM DE LIMA MARINHO	100	97,5
338	DIEGO DA SILVA OLIVEIRA	100	100
339	DIEGO FONSECA GUSE	100	70
340	DIHEIME JOANA DE JESUS	100	99
341	DILEA GOMES DE SOUZA	100	100
342	DINA DE BRITO FERREIRA	100	97
343	DINAIR ARAÚJO GONTIJO	100	100
344	DINORAIA MUNIQUE MARTINS SANTANA BUENO	100	95
345	DIVAILDES ATAIDE FARIA	100	100
346	DIVINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	100	88
347	DIVINA ETERNA DA SILVA	100	87,5
348	DIVINA ETERNA DE PAULA LIMA	100	98
349	DIVINA LÚCIA XAVIER MARTINS	100	100
350	DIVINA MARTA FALEIRO VAZ	100	100
351	DIVINO LUIS ALVES	100	100
352	DNISE CINTRA MIRANDA DE SOUZA ARANHA	100	90
353	DORALUCIA DA SILVA RAMOS LEITE	100	77,2
354	DORCAS ROCHA DA SILVA MARINS	100	89
355	DORILENE DO CARMO GONÇALVES DE MORAIS	100	96
356	DORIS DAY ALVES RAMALHO	100	100
357	DULCELINA ALVES PUGA	100	93
358	DUSSILA MARCIA CRUZ	100	90
359	ECY MARQUES DE ANDRADE CESAR	100	100
360	EDA VALERIA DIAS CAMPOS	100	94
361	EDELGMA MARIA BORGES LIMA	100	100
362	EDELMACI ALVES DA LUZ TRAVASSO	100	93
363	EDERSON SARAIVA	100	100
364	EDGARD FERREIRA DE MIRANDA	100	100
365	EDGER FERNANDO NUNES SOUSA	100	96
366	EDIDALMA LOPES DE JESUS	100	87,67
367	EDILAMAR LUCINÉIA ALVES DE PAULA	100	99,2
368	EDILENE ROSIMEIRE DA COSTA	100	90
369	EDINA MARTINS DE SOUSA	100	77,5
370	EDINAIR EULALIA TELES	100	92,08
371	EDINALVA FARIAS BRITO	100	100
372	EDIONE MARIA DA SILVA RAMOS	100	84,5
373	EDIRCE CRISTINA CAMARGO	100	100
374	EDISMAR GOMES GALVÃO	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

375	EDITH MARIA DE ASSIS	100	88
376	EDIVANIA BORGES DANTAS	100	98
377	EDLAINE PAULA DIAS DE SOUSA	100	90
378	EDMA ROSA DA CRUZ SOARES	100	97,5
379	EDNA APARECIDA DA SILVA	100	100
380	EDNA DA ROCHA PEREIRA	100	95
381	EDNA LEITE DA SILVA	100	90
382	EDNA MARIA FELIX	100	100
383	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	100	96
384	EDNA SHERON DA COSTA GARCEZ	100	94
385	EDNÉIA BRITO SANTANA	100	100
386	EDSON DA SILVA PINHEIRO	100	100
387	EDSON SILVA BARBOSA	100	97,08
388	EDUARDO JOSÉ ALVES E SILVA	100	100
389	EGUIMAR SOCORRO PEREIRA SILVA	100	90
390	ELAINE ANGELICA DE SOUZA	100	92
391	ELAINE ANTUNES DE SOUSA	100	100
392	ELAINE APARECIDA LEÃO DORNELES	100	80
393	ELAINE CRISTINA SILVA RIBEIRO	100	100
394	ELAINE CRISTINA TEODORO	100	97
395	ELAINE DE AZEVEDO BATISTA SILVERIO	100	100
396	ELAINE DE OLIVEIRA GUEDES MOREIRA	100	92
397	ELAINE DE SOUSA LISBOA MACEDO	100	97
398	ELAINE SOARES CARDOSO GLERIA	100	100
399	ELAINY APARECIDA DE JESUS MUNDIM COSTA MONTEIRO	100	70
400	ELCIONE GOMES SOARES	100	100
401	ELCIVAN GONÇALVES FRANÇA	100	100
402	ELENICE DE FÁTIMA PEREIRA	100	93
403	ELENILDA DE PAULA DA SILVA	100	100
404	ELEUSA SANTOS OLIVEIRA CABRAL	100	70
405	ELIANA GRAZIANI	100	98
406	ELIANA HIPOLITO GOMES	100	90
407	ELIANA MARIA ROCHA FERREIRA	100	76
408	ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	100	79
409	ELIANE DE OLIVEIRA FRANCA	100	97
410	ELIANE LUIZ VELOSO	100	95
411	ELIANE MARIA JOSÉ VIEIRA	100	97,5
412	ELIANE REIS MARQUES	100	93



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

413	ELIANE ROSA	100	100
414	ELIANE SILVA SOUZA	100	95
415	ELICANDRA OSVALDINA DA SILVA SOUSA	100	93
416	ÉLIDA FERREIRA	100	100
417	ÉLIDA REGINA DOS SANTOS FERNANDES	100	89
418	ELIDA TAVARES DA SILVA ESCORCIO	100	70
419	ELIENE APARECIDA DA SILVA MOREIRA	100	96
420	ELIENE CORREA DA VEIGA RODRIGUES	100	100
421	ELIENE SOARES DE PAULA	100	70
422	ELIENES BEZERRA MACIEL	100	100
423	ELIETE MEDEIROS COELHO	100	70
424	ELIETE NERES SANTIAGO	100	100
425	ELIETE SANTOS RAMOS RODRIGUES	100	85
426	ELIMAR MARIA DE OLIVEIRA QUINTINO ALCÂNTARA	100	100
427	ELINALVA GONCALVES REGO	100	97
428	ELIS REGINA DA SILVA	100	70
429	ELIS REGINA SILVA DE OLIVEIRA	100	98
430	ELISA EDY KAYSER	100	90
431	ELISABETE RITA DA SILVA SOUZA	100	70
432	ELISÂNGELA BARBOSA LIMAARAÚJO	100	97
433	ELISANGELA CELITA GUALBERTO	100	100
434	ELISÂNGELA CORRÊA SOUSA DINIZ CARVALHO	100	99
435	ELISANGELA RODRIGUES BATISTA OLIVEIRA	100	90
436	ELÍSIO NAVES DUARTE	100	90
437	ELISTANE PEREIRA VIANA SOUZA	100	97
438	ELISVÂNIA CUNHA	100	99
439	ELIZA MARIA BORGES SAMPAIO	100	76
440	ELIZABETE FERREIRA MARTINS	100	96
441	ELIZABETE LEMES DE FREITAS	100	94,58
442	ELIZABETH CARVALHO DO VALE	100	100
443	ELIZABETH SOUSA DOS SANTOS BENITES	100	100
444	ELIZANGELA FERREIRA DE JESUS GOMES	100	80
445	ELIZANGELA FRANCISCA DA CRUZ VIEIRA	100	82
446	ELIZANGELA MARIA BATISTA MARCELINO	100	84,58
447	ELIZÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS BORGES	100	89
448	ELIZETE DIVINA XAVIER	100	100
449	ELIZETE DOS SANTOS E BARROS	100	99,17
450	ELIZETE GARCIA SOUZA	100	95



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

451	ELIZETE OLIVEIRA MOURA ROCHA	100	95
452	ELNA MARTINS RODRIGUES	100	100
453	ELOISA BARBOSA SANTOS	100	95
454	ELVIRA NETA SOUZA REIS	100	100
455	ELYCRIS RAMOS DE SOUSA	100	100
456	ELZI MARIA DE SOUZA	100	97,58
457	ELZILANE VIEIRA DE ALMEIDA	100	85
458	ELZIMAR DA SILVEIRA LEAL	100	100
459	EMANOELA FERNANDES SIQUEIRA	100	97
460	EMMANUELE RODRIGUES ANTONIO	100	100
461	ENIA MILSE DE OLIVEIRA	100	96
462	ENILZA PEREIRA DE SOUZA SILVA	100	90
463	ERICA REGINA DA CRUZ BARROS	100	99
464	ÉRIKA DE SOUZA DIAS CASTRO	100	97,5
465	ERLI PINHEIRO TAVARES DE MORAIS	100	95
466	ERLYENE DAYANE MOREIRA DE BARROS FAUSTIMO	100	90
467	ERNILLEI RAMOS DA SILVA BROCHADO	100	85
468	ESSIA CRISTINA FAGUNDES DO PRADO	100	100
469	ESTELA MARI SOUZA VIANA	100	99
470	ESTELINDA DE OLIVEIRA MARTINS FERNANDES MIRANDA	100	90
471	ESTER ÁVILA GONÇALVES	100	93
472	ESTER BARROSO	100	97
473	ESTERLITA FERNANDES BORGES BARROS	100	100
474	EUGENIA QUEIROGA DE SA SARMENTO	100	74,17
475	EULA RAMOS CRUVINEL DE SOUSA	100	100
476	EUNICE FERREIRA ROSA	100	97,2
477	EUNICE LOPES DE ARAÚJO SOARES	100	99
478	EUNICE ROCHA CAETANO DE LIMA	100	96
479	EUVÂNIA LEÃO BARBOSA DE OLIVEIRA	100	99
480	EVA MIRANDA DE FIGUEREDO OLIVEIRA	100	97
481	EVANI DE JESUS RIBEIRO	100	100
482	EZANIA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	100	94
483	FABIA MORAIS	100	100
484	FABIANA COUTO PEREIRA	100	88
485	FABIANA DA ROCHA SILVA ALMEIDA	100	83
486	FABIANA FERREIRA	100	70
487	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	100	92
488	FABIANA GUERRA AFONSO ALA	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

489	FABIANA RASSI	100	78
490	FABIANA VIEIRA SOARES	100	78
491	FABIANE OLIVEIRA DIAS	100	85
492	FABRICIA BUENO DOS SANTOS	100	100
493	FAUSTO ANDRÉ DE JESUS FILHO	100	96
494	FERNANDA ANDRADE ABRAO PARREIRA	100	100
495	FERNANDA APARECIDA DAS GRAÇAS	100	70
496	FERNANDA CAROLINA RIBEIRO DE FREITAS ALMEIDA	100	70
497	FERNANDA CECILIA ROSA	100	73,8
498	FERNANDA DE LIMA PARAVENTI	100	78
499	FERNANDA GABRIELA DO ESPÍRITO SANTO SOUZA MEDEIROS	100	88
500	FERNANDA GONÇALVES SILVA	100	95
501	FERNANDA JULIANO DA SILVA ALTINO DE OLIVEIRA	100	99
502	FERNANDA RODRIGUES DE AMARAL	100	100
503	FERNANDA SANTANA DA SILVA	100	100
504	FERNANDO SANTOS NASCIMENTO	100	75
505	FLÁVIA BARBOSA LIMA	100	100
506	FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO MODANEZ	100	97
507	FLAVIA DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA	100	100
508	FLAVIA DE OLIVEIRA	100	70
509	FLAVIA DE OLIVEIRA BARROS	100	75
510	FLAVIA FARIAS ALVES	100	100
511	FLÁVIA MENDONÇA DA SILVA RIBEIRO	100	80
512	FLÁVIA SOUZA	100	100
513	FLAVIANA DE SOUZA OLIVEIRA	100	100
514	FLAVIANA MESQUITA AMANCIO	100	92,08
515	FLÁVIO LEANDRO DE SOUZA	100	100
516	FLORINEIDE RODRIGUES DE SOUZA	100	87
517	FRANCIARA CASSIMIRO BRAGA FERREIRA	100	100
518	FRANCIELE CRISTINE DA SILVA REIS	100	84
519	FRANCIELE RODRIGUES PEREIRA	100	98
520	FRANCIELLE GONÇALVES RIBEIRO VIANA	100	98
521	FRANCIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	100
522	FRANCIELLY ALVES DA SILVA MOREIRA	100	98
523	FRANCIELLY DE OLIVEIRA PIRES WILLEMS	100	95
524	FRANCIELMA WALEIKA LOPES PEREIRA	100	100
525	FRANCILEIDE DE MELO ARAUJO	100	77
526	FRANCINALRA PEREIRA VIEIRA	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

527	FRANCIONE ALMEIDA DE ANDRADE	100	99
528	FRANCISCA FERNANDES DE ARAUJO	100	83
529	FRANCISCA GOMES DE CARVALHO	100	100
530	FRANCISCA NAVA DO NASCIMENTO	100	100
531	FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA	100	96
532	FRANCISCO RENATO ROSA	100	100
533	FRANÇOISA GONTIJO TIMÓTEO	100	70
534	FRANCY VERIDIANA BATATISTA DE ARAUJO	100	89
535	FRANCYELLE DOMINGOS MATIAS MOREIRA	100	100
536	FRANKCILANY ENE FERREIRA DONZELLI	100	88
537	FREDERIKO LUZ SILVA	100	87,5
538	GABRIEL BARSI LAMUNIER	100	100
539	GABRIEL MARTINS REBOUCAS FARIA DOS SANTOS	100	100
540	GABRIELA GOMES COELHO PINTO	100	98
541	GABRIELA MACHADO TIMO	100	99,58
542	GEANE LIMA COELHO FIGUEIREDO	100	100
543	GEISE LIMA DE ALMEIDA	100	95
544	GEISIANE COELHO DE OLIVEIRA CORTEZ GONÇALVES	100	82
545	GEIZE DE SOUZA LIMA	100	75
546	GELAINE SOUZA DO AMARAL TORRES	100	91
547	GENI DA CONCEICAO MARTINS FERREIRA	100	98
548	GENI MARIA DE CARVALHO	100	100
549	GENILZA ALVES DE SOUSA	100	90
550	GENIVANIA GOMES GONCALVES TERRA	100	98
551	GENY FERREIRA DE MORAIS BORGES	100	80
552	GENYSTELA BORGES DE MORAIS OLIVEIRA	100	80
553	GEORGIA MANFRIM NEDDERMEYER CORREA	100	100
554	GERCILENE APARECIDA DORNELES	100	90
555	GESILENE DE LIMA REIS	100	98
556	GICÉLIA MACEDO DE MOURA	100	90
557	GILDA SOARES SILVA PAIS	100	97
558	GILDETH LORIVAL PEREIRA	100	97
559	GILDEVAM DE OLIVEIRA SOUSA	100	90
560	GILENE NOGUEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	100	95
561	GILIANE BONFIM PEREIRA	100	100
562	GILMEIRE GOTTARDI DA SILVA	100	100
563	GIOVANNA DE OLIVEIRA SILVEIRA GARCIA	100	89
564	GISELE ALMEIDA COSTA TELES	100	98



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

565	GISELE DA COSTA BATISTA MATIAS	100	90
566	GISELLA DE SOUZA ALMEIDA	100	100
567	GISELLE ALVES DE ANDRADE	100	89
568	GISELLE ALVES DE BRITO BUENO	100	97
569	GISELLE MARTINS MENDES XAVIER	100	100
570	GISELLE MELO PEREIRA SANTOS	100	91
571	GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA	100	100
572	GISELLE VITÓRIA DE GODOI	100	100
573	GISLANTA PEREIRA DE SOUSA	100	100
574	GISLANE SALES MOTA	100	100
575	GISLENE GOMES MENDES	100	100
576	GISLENE MOREIRA SOBRINHO SILVA	100	90
577	GIZELLY DE MENDONÇA ALVES	100	94
578	GIZELLY MENDES ANTONELLI	100	82,17
579	GIZELLY SILVA TEIXEIRA	100	100
580	GLACIMAR SANTANA ALVES MARTINS FERREIRA	100	100
581	GLAUCE BATISTA MILHOMEM MARQUES	100	93
582	GLÁUCIA BARBOSA VAZ SILVA	100	90
583	GLAUCIA CARNEIRO SILVA DACZKOWSKI	100	96
584	GLAUTER MORVAN DO LAGO CASTRO	100	100
585	GLECIANE PEREIRA FERNANDES DE ARAUJO	100	85
586	GLEIBIANE MARTINS TAVARES	100	100
587	GLEICE MORAIS	100	100
588	GLEICY DE MIRANDA CASTRO	100	100
589	GLENDY ARAÚJO LESSA	100	87,2
590	GLENIA DE FATIMA SILVA LOPES	100	100
591	GLEUSA GRIGÓRIO DOS SANTOS	100	90
592	LEYCE SOUZA SILVA	100	100
593	LEYCIENE DE JESUS SANTOS	100	90
594	GLICÍNIA CÂNDIDA MENDES	100	100
595	GLORACY MARIA CARNEIRO DA SILVA	100	100
596	GLÓRIA DUTRA DE ALMEIDA FERNANDES	100	94
597	GRACIELA RIBEIRO E SILVA	100	100
598	GRACIELE REJANE DE ARAUJO	100	74,4
599	GRACIELLY ALVES DE JESUS RODRIGUES BEZERRA	100	99,2
600	GRACIETE COSTA SANTOS DE ALMEIDA	100	88
601	GRACILENE MARACAÍPE BARBOZA	100	100
602	GRACINELIA LEDO SOBRINHO	100	98
603	GRAZIELLA PEREIRA VIEIRA	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

604	GRAZIELLE AMARAL BORGES	100	100
605	GREICY KELLY SENA AIRES RIOS	100	91
606	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VALE	100	70
607	GUSTAVO VIEIRA DA SILVA	100	80
608	HALISSON KELITON RAMOS DOS SANTOS	100	100
609	HELDER MELO ALMEIDA	100	100
610	HELEM SILVA DE OLIVEIRA	100	100
611	HELEN CONSUELO DELMONDES	100	98
612	HELENA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	100	98,75
613	HELENA GONCALVES TOSTA FRANCA	100	100
614	HELENA MARIA DE ALMEIDA LIMA	100	82
615	HELENA MARIA JUNQUEIRA DE ANDRADE ABREU CECCATELLI MIYAMURA	100	97
616	HELENA PEREIRA	100	99
617	HELENITA RODRIGUES DE SOUZA ALEIXO	100	70
618	HÉLIA GARCIA DE CASTRO RODRIGUES	100	99
619	HELIANY WYRTA DE OLIVEIRA	100	85
620	HELIDA CAROLINE DA SILVA	100	96
621	HELIET LOPEZ SOARES RODRIGUES	100	99
622	HELIKENIA FERREIRA SILVA BRUM	100	97,5
623	HELIZA PAULINO DE ALMEIDA	100	100
624	HELLEN CRISTINE VIEIRA DO AMARAL	100	99
625	HELLEN PAULA DE OLIVEIRA	100	97
626	HELYSANGELA MENDES CARVALHO	100	95
627	HERLEIA SOUSA PEIXOTO SUZUKI	100	95
628	HÉROLA DILENE DE SOUZA BARBOSA RESENDE	100	82
629	HEVELLYN ROCHA DE OLIVEIRA	100	80
630	HILDA RODRIGUES DA COSTA	100	100
631	HOMAR SILVA DOS REIS	100	84,6
632	HOSANA RAMOS DOS SANTOS	100	100
633	HUGO GABRIEL DA SILVA MOTA	100	100
634	IANE ALMEIDA MACHADO ROCHA	100	100
635	IARA CRISTINA CORREIA DE OLIVEIRA DALTRIO	100	100
636	IGOR CAMARGO	100	89
637	ILDEUVÂNIA ALVES DA SILVA KAKUMOTO	100	99
638	ILREMA PIRES ARAUJO MATOS	100	70
639	ILSA FERREIRA DA SILVA CASTRO	100	100
640	ILZE NORBERTO SANTOS MATOS	100	78
641	INÁCIO BENTO DE ARAUJO NETO	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

642	IOLAR EMILIA ALVES	100	95,5
643	IONE CAROLINA BORGES PIRES	100	94
644	IRENE DE FATIMA OLIVEIRA	100	99
645	IRENE FERNANDES DE CASTRO	100	76,67
646	IRENI ELOI DE OLIVEIRA	100	99,58
647	IRIS MEIRELES MARQUES	100	76
648	IRLENE SOUZA DE ARAUJO	100	70
649	IRLEY FERREIRA DE LIMA	100	96
650	ISABEL COSTA OLIVEIRA	100	98
651	ISABELLA DI VELASCO ANDRADE LIMA DA ROCHA	100	95
652	ISAURA SILVA NETA OLIVEIRA	100	75
653	ISIS APARECIDA SALES	100	100
654	ITALA SANDRA FRANCA SOUSA	100	70
655	IVACI OLÍMPIA DE JESUS	100	90
656	IVANDERLEI GRECO JUNIOR	100	100
657	IVANETE CELESTINA DA SILVA LEMOS	100	100
658	IVANI SOUZA ARAÚJO	100	100
659	IVANIA ANDRADE BORGES	100	90
660	IVANIA FERREIRA DA SILVA SALVADOR	100	98
661	IVANICE BRITO DOS SANTOS	100	90
662	IVONE FERREIRA DA SILVA BERNARDO	100	100
663	IVONILDDES ALVES DE CARVALHO NEVES	100	100
664	IZA CARLA DE OLIVEIRA MARTINS FAUCHET	100	100
665	IZA DA COSTA MESQUITA SILVA	100	97
666	IZABEL CRISTINA BARBOSA DE SANTANA	100	70
667	IZABEL FREITAS ABREU ALVES	100	100
668	JACIARA BOSON	100	90
669	JACIARA MARTINS SOARES	100	70
670	JACIRA LEMOS NOGUEIRA	100	83
671	JACQUELINE ALVES TEIXEIRA	100	100
672	JACQUELINE TEIXEIRA VINHAL	100	88,2
673	JACYMARA PAIVA JUNQUEIRA DE SOUZA	100	100
674	JADER ALVES DIAS DA COSTA	100	100
675	JANAÍNA CORTÊS COSTA	100	99
676	JANAÍNA DA CRUZ	100	83
677	JANAINA DA SILVA RAMOS BORBA	100	88
678	JANAINA FERNANDES DE FREITAS	100	95
679	JANAÍNA PERPÉTUO PRUDÊNCIO DA SILVA	100	100
680	JANAINA ROSA SILVA ARAUJO	100	92



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

681	JANAÍTA LOPES CUSTÓDIO	100	100
682	JANE LÚCIA RESENDE NASCIMENTO	100	94
683	JANE MODESTO DE SOUSA BARRETO	100	96
684	JANE SALUSTIANO GONÇALVES DE FREITAS	100	99
685	JANES ALVES MAIA	100	87
686	JANET BORGES DA SILVA	100	98
687	JANETE CUNHA DE ARAUJO ABREU	100	97
688	JANICRIS DE REZENDE JANUZZI	100	89
689	JANINE CORDEIRO BRAGA	100	96,33
690	JAQUELINE FERREIRA DE MORAES	100	99,58
691	JAQUELINNE AZEVEDO DE SOUZA	100	78
692	JEFFERSON DA PAIXAO GONÇALVES PINTO	100	100
693	JELCILENE TEIXEIRA FERREIRA	100	79
694	JENIFFER JULIE DA SILVA MATINADA	100	99
695	JENNIFER MARTINS SILVEIRA	100	99,58
696	JEOVANE TAVARES CONCEICAO	100	70
697	JESSE OLIVEIRA GUILARDE	100	100
698	JÉSSICA ANANDA ROSA DE SOUZA	100	70
699	JÉSSICA GARCIA OLIVEIRA ALVES	100	95
700	JESSICA KAREN SOUSA DA COSTA PORTO	100	90
701	JÉSSICA MARQUES SERAFIM	100	87
702	JESSYKA GUILHERME DE OLIVEIRA	100	90
703	JIULLYENE LIMA DE AQUINO SILVA	100	90
704	JOANA ALINE DA SILVA	100	70
705	JOAO FERREIRA SOBRINHO JUNIOR	100	100
706	JOELMA APARECIDA DE MORAIS PORFÍRIO	100	75,67
707	JOELMA PASSINATO DE SOUSA	100	100
708	JOELMAR GONÇALVES VILELA	100	87,17
709	JOHNATHAN DÁ SILVA FERREIRA	100	97
710	JORDANA GOMES DA CRUZ SOBREIRA	100	90
711	JORDÂNEA FATIMA BENTO LIMA	100	100
712	JORGE MARTINS CASTRO	100	89,58
713	JORGEMAYRY ALVES CALIL	100	70
714	JOSÉ ANTONIO SILVA	100	100
715	JOSEANE ROCHA SILVA	100	100
716	JOSELI HONORIA DA SILVA DE OLIVEIRA	100	83
717	JOSELIA BARROS REIS MOREIRA	100	100
718	JOSELINE PEREIRA DIAS	100	90
719	JOSILENE ROSA DE SOUZA	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

720	JOSIMARA ALVES NUNES	100	100
721	JOSIMEIRE APARECIDA DE JESUS ORDONES	100	90
722	JOSIMEIRE RODRIGUES DA FONSECA SILVA	100	100
723	JOYCE PEREIRA DOS SANTOS	100	76
724	JOYCE RAMALHO MONTEIRO ZARDINI	100	100
725	JUCIARA JORGE DE ALBUQUERQUE SILVA	100	100
726	JULIA FERREIRA DE OLIVEIRA LEAO	100	100
727	JULIA GRAZIELLI SILVA	100	78
728	JULIANA AIRES DE ANDRADE CARVALHO	100	88
729	JULIANA ALVES SOBRINHO	100	100
730	JULIANA ANDRADE BRANDAO SANTANA	100	92
731	JULIANA BRAGA ADORNO	100	100
732	JULIANA CORREIA REIS	100	100
733	JULIANA DE QUEIROZ SANTANA	100	100
734	JULIANA DE SOUSA SILVA	100	100
735	JULIANA FONSECA	100	100
736	JULIANA GOMES BATISTA	100	98
737	JULIANA GOMES DA SILVA DE MELO	100	100
738	JULIANA LOPES LOURENÇO MARQUES	100	99
739	JULIANA MARIA CORREIA MOURA	100	100
740	JULIANA MARQUES DE ANDRADE	100	100
741	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA SANTOS	100	100
742	JULIANA MENDES DE MORAIS	100	100
743	JULIANA SILVA DE SOUSA NUNES	100	70
744	JULIANA TELES DA SILVA DINIZ	100	90
745	JULIANE DE LIMA BARROS	100	70
746	JULIANE EUNICE DA SILVA	100	100
747	JULIERME RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	100	100
748	JULLYANA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	100	89
749	JULYANA MENDES PEREIRA	100	98
750	JUPIRAJARA DA SILVA BRITO CORREA	100	100
751	JUSCELINA RODRIGUES DE MATOS ARAUJO	100	100
752	JUSSÂNIA MARTINS DE SOUZA	100	71
753	JUSSARA LEITE DA SILVA ROCHA	100	100
754	JUSSARA ROSA DA COSTA	100	70
755	JUTORIDES ALVES DAMASCENA	100	99,58
756	JUVENAL DE QUEIROZ SANTOS JUNIOR	100	99,58
757	JUVERCY MARIA DA SILVA SANTOS	100	100
758	KÁCIO KESLLEY CASTRO RODRIGUES	100	77



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

759	KAISY GOMES ALVES MIYASAKI	100	90
760	KALINKA MILLENE BARBOSA DOS SANTOS	100	90
761	KALINKA RIBEIRO ARAGÃO DE MELO	100	97,5
762	KAMILA CRISTINA DOS SANTOS E SILVA	100	100
763	KAMILA DA SILVA GONÇALVES	100	100
764	KAMILLA LOPES LOBO SILVA	100	100
765	KARINA DE FÁTIMA SANTOS	100	95
766	KARINE DE BARROS	100	100
767	KARINE VITOR DE OLIVEIRA	100	100
768	KARINY MELO OLIVEIRA	100	100
769	KARLA ALVES DA SILVA	100	100
770	KARLA CAMARGO DE ARAUJO	100	90
771	KARLA LUDOVICO VIEIRA NASCIMENTO	100	93
772	KARLA MATOS BARBOSA	100	74,58
773	KARLA OLIVEIRA DA SILVA	100	100
774	KARLA RESENDE DE FREITAS	100	99
775	KARLANE PEREIRA SILVÉRIO	100	85
776	KARLIENE ARAÚJO E SILVA	100	99,17
777	KARLLA DA SILVA FERREIRA	100	100
778	KAROLINY GOMES RAMOS	100	100
779	KAROLLINY CASTRO BORGES	100	95,58
780	KÁTIA LEITE DE MORAIS CALILE COURA	100	90
781	KATIA SILENE RODRIGUES	100	70
782	KÁTIA WEBER	100	99,58
783	KEILA ALVES DE CAMPOS NUNES	100	90
784	KEILA BUENO	100	80
785	KEILA CRISTINA ALVES BUENO	100	70
786	KEILA JUSTINO DE MOURA ROSA	100	100
787	KEILA REGINA DE ABREU	100	75
788	KEILE RIBEIRO MARTINS	100	86
789	KEILIANE AMARAL DA SILVA	100	70
790	KEILLA GHISLENE SILVA ALVES	100	90
791	KELCY HELENA FURTADO TELLES	100	100
792	KELIA MARIA NETO	100	70
793	KELLY CRISTINA GOUVEIA ALVES	100	95
794	KELLY FERNANDA NASCIMENTO DE SOUZA	100	98
795	KELVIA LIMA DE SOUSA BRITO	100	98
796	KENIA CECILIA COSTA CARNEIRO VIEIRA	100	90
797	KÊNIA CLEIDES CORRÊA	100	70



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

798	KENIA CRISTINA FERREIRA	100	96
799	KENIA FLÚVIA ALVES PIMENTEL GARCIA	100	99
800	KENIA FREITAS SCARAMAL XAVIER	100	100
801	KÊNIA MARA SANTOS OLIVEIRA	100	100
802	KENIA RIBEIRO DA SILVA HIDALGO	100	99,58
803	KENIZE APARECIDA DE AZEVEDO MAIA DOS SANTOS	100	90
804	KENNEDY MARIA PASSOS SILVA	100	70
805	KENNI F PONTES	100	99,58
806	KENNIA MARIELA VASCONCELOS	100	100
807	KESLEY MARIANO DA SILVA	100	90
808	KEYLA MARTINS DE CARVALHO	100	100
809	KLÍCIA RAYANNE FERREIRA	100	100
810	LAIS MENDES DE CASTRO	100	97
811	LAIS MESQUITA COELHO	100	85
812	LAÍS SILVA ARÁUJO	100	98,33
813	LANA PEREIRA DA SILVA	100	100
814	LANUCE MOREIRA DE MENEZES GONCALVES	100	100
815	LARA CRISTINA DA SILVA	100	99
816	LARA JULIANA FELISBERTO	100	91
817	LARISSA BUENO DA CUNHA	100	70
818	LARISSA CALAÇO NUNES MACEDO	100	98
819	LARISSA CRISTINA PINHO SANTOS	100	100
820	LARISSA DE PAULA SOUZA	100	70
821	LARISSA GRANJA FREIRE ALVES	100	80
822	LARISSA LAISA DOS SANTOS	100	93
823	LARISSA NICOLAU SILVA DE MORAIS	100	98
824	LARISSA RODRIGUES MATOS	100	70
825	LARISSA ROSA DE OLIVEIRA	100	97
826	LAURIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	100	100
827	LAURIENE PEREIRA DOS ANJOS	100	90
828	LAURINDA PATRICIA DE BRITO OLIVEIRA	100	78
829	LAYANNE ALMEIDA DE SOUZA	100	100
830	LÁZARA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA	100	99
831	LEA CRISTINA DOS SANTOS	100	95
832	LEDA SERVATO GOMES	100	83
833	LEIA MARTA DE PAULA COSTA	100	100
834	LEIANE ARAUJO BARROS BORGES	100	90
835	LEIDE DAIANA DE ALMEIDA SOUZA	100	90



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

836	LEIDETE RODRIGUES CAVALCANTE VIRTUOZO	100	70
837	LEIDIA REZENDE DOS REIS	100	100
838	LEIDIANE FERREIRA GONÇALVES	100	90
839	LEIDIANE PEREIRA SILVA	100	97
840	LEILA MARIA PEREIRA	100	95
841	LEILA ROBERTA DE SANTOS	100	75
842	LEILIANE ROSA PIRES	100	100
843	LEIRE MACIEL	100	90
844	LENILDA RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	100	81
845	LENY ALEXANDRE DE JESUS	100	85
846	LEOFACIA OLIVEIRA COSTA BARBOSA	100	79,58
847	LEONORA RODRIGUES BAIA DE MORAES	100	70
848	LEOVAN ALVES DOS SANTOS	100	100
849	LETÍCIA BRANDÃO BANDEIRA	100	70
850	LETICIA BORGES DA COSTA	100	100
851	LETÍCIA FERNANDES PIMENTA	100	100
852	LETICIA RODRIGUES CORREA DE SOUSA	100	96
853	LETÍCIA SANTOS BARROS	100	70
854	LEYLIANE SANTOS	100	70
855	LIA CAMILA DOS REIS FIGUEIREDO	100	100
856	LIANNA MARYA PEIXOTO GUSMÃO	100	100
857	LIBIANY RODRIGUES SAMPAIO DA ROCHA	100	95,5
858	LIDIA MARIA BORGES DOS SANTOS	100	100
859	LIDIA ROSA PIRES	100	99
860	LIDIANE COSTA DA COROA	100	92
861	LIDIANE BRAGA DE ALMEIDA	100	100
862	LIDIANE XAVIER SUDRÉ	100	98
863	LIGIA COELHO	100	100
864	LIGIA SIMONE DE MORAIS BARROS	100	100
865	LILIAN FERREIRA DA SILVA	100	84,25
866	LILIAN LANDI GARCIA DOS SANTOS	100	100
867	LILIAN PEREIRA MOTA	100	86,58
868	LÍLIAN SANTOS SILVA GONÇALVES	100	99
869	LILIANE CARVALHO DOS SANTOS	100	94,5
870	LILIANE DO NASCIMENTO SILVA	100	100
871	LILIANE GUIMARAES MORAES	100	87
872	LILLIAN FELICIA CARNEIRO	100	98
873	LINDYARA RODRIGUES CAVALCANTE	100	99
874	LIS APARECIDA DIAS DA SILVA RODRIGUES	100	86



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

875	LIS BORGES RODRIGUES	100	99,17
876	LIS DA CRUZ FRANÇA	100	95
877	LISANDRA DOS SANTOS LIMA	100	100
878	LÍVEA GOMES COTRIM	100	100
879	LÍVIA BETÂNIA GONÇALVES	100	97,2
880	LIVIA MARA DE SOUZA	100	99
881	LÍVIA MELO	100	79
882	LIVIA ROSA PIRES ROCHA	100	97
883	LIZANDRA DA SILVA OLIVEIRA	100	95
884	LIZIA KHÊNYA DE CAMPOS ROSA OLIVEIRA MACHADO	100	100
885	LORENA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	100	93
886	LORENA BORGES ALMEIDA	100	97
887	LORENA CANDIDA DE OLIVEIRA BARBOSA	100	98
888	LORENA DE CASTRO ALVES	100	70
889	LORENA EVANGELISTA RAISKY	100	100
890	LORENA FERNANDES DA SILVA	100	100
891	LORENA PIRES CHAGAS	100	90
892	LORENNA RODRIGUES SOARES	100	70
893	LORENNA SILVA SOARES	100	99,58
894	LORRAINY TOLEDO DA SILVA	100	98
895	LOURDES DAS GRAÇAS CAMPOS DE AZEVEDO	100	88
896	LUANA DA CRUZ	100	70
897	LUANA SOARES DE BESSA	100	95
898	LUCAS LOPES DE SOUZA	100	99
899	LUCELAINE GRACIANO DE SOUZA	100	95
900	LUCELENA VIEIRA DA SILVA PINHEIRO	100	97
901	LUCIA HELENA DE CARVALHO OLIVEIRA	100	100
902	LUCIANA ALVES DANTAS DO AMARAL	100	93
903	LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	100	95
904	LUCIANA BARBOSA DOS REIS GOULART	100	98
905	LUCIANA CAMILA COSTA SOUZA	100	93
906	LUCIANA CABRAL DE MELO	100	98
907	LUCIANA CAMPELO AMORIM MENDES	100	96
908	LUCIANA CEROSINO	100	96
909	LUCIANA DA SILVA QUEIROZ	100	98
910	LUCIANA GARRIDO SILVA BORGES	100	93
911	LUCIANA GOMES CUSTODIO	100	97
912	LUCIANA GOMES SILVA MENDONCA	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

913	LUCIANA LÍSCIO RODRIGUES ANDRADE	100	78
914	LUCIANA MENDONÇA DE SOUZA SILVA	100	100
915	LUCIANA MIGUEL MARTINS BATISTA	100	70
916	LUCIANA MONSEF FERREIRA	100	100
917	LUCIANA MOREIRA FURQUIM	100	70
918	LUCIANA OLIVEIRA BARROSO	100	100
919	LUCIANA PAIVA DOS SANTOS	100	100
920	LUCIANA PAULA ROSA DOS SANTOS	100	70
921	LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO	100	100
922	LUCIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE	100	70
923	LUCIANA SANTOS ANDRADE COSTA	100	85
924	LUCIANA SANTOS DE FREITAS SOUZA	100	80
925	LUCIANA TALONE	100	90
926	LUCIANA VAZ DOS REIS	100	99,58
927	LUCIANE SILVA DE SOUZA CARNEIRO	100	85
928	LUCIANE VIEIRA VALVERDE DE CARVALHO GONÇALVES	100	90
929	LUCIANNNA CORREA NEVES	100	98
930	LUCIANNE ALMEIDA SOUSA CALAÇA	100	100
931	LUCIANO ALVES DE OLIVEIRA	100	90
932	LUCIELE MEDEIROS MOROZ	100	96
933	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	100	100
934	LUCILEIDE DIVINA LUZINI GONDIM	100	100
935	LUCIMAR ALVES DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	100	88
936	LUCIMAR DE SOUSA GUIMARÃES DO CARMO	100	90
937	LUCIMAR FERNANDES MARTINS	100	70
938	LUCIMAR PEREIRA FRANCO	100	100
939	LÚCIO FLÁVIO DA SILVA	100	100
940	LUCIRENE BOM TEMPO	100	100
941	LUCIRENE GOMES	100	100
942	LUCIVANE REIS	100	100
943	LUCYANA OLIVEIRA BORBA	100	100
944	LUCYVANA DA SILVA VIANA RODRIGUES	100	70
945	LUDMILA BORGES MACHADO DA SILVA	100	92
946	LUDMILA MAGALHAES DE LIMA	100	100
947	LUDMILA NICODRA	100	97
948	LUDMILLA GUEDES DA SILVA	100	100
949	LUDMYLLA DI OLIVEIRA BRITO	100	100
950	LUIS ADOLFO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

951	LUIZ FABIANO BRAGA DOS SANTOS	100	99,58
952	LUZANETE ANASTÁCIO DE CASTRO	100	100
953	LUZIA ALVES DO NASCIMENTO MENDONCA	100	89,17
954	LUZIA DO ROSARIO BRAGA	100	70
955	LUZIA LOPES RAMOS FILHA SOUTO	100	97
956	LUZIA MAGNA DE SOUZA MARQUES	100	100
957	LUZIENE ABREU DE SOUZA SILVA	100	100
958	LUZIMAR DE JESUS SANTOS COELHO	100	100
959	LUZIMAR MENDES OLIVEIRA	100	98
960	LYANDRA DE AZEVEDO PEREIRA	100	100
961	LYDIA MARA FONSECA DE FIGUEIREDO NEIVA MOURA	100	97,58
962	MAFALDA DE CACIA LUIZ DA SILVA	100	100
963	MAGALY RODRIGUES GUIMARAES PEIXOTO	100	98
964	MAGDA LEMES DE OLIVEIRA ALVES	100	98
965	MAILDES DUARTE AZEVEDO	100	70
966	MAÍRA BRAGA ADORNO DOURADO	100	100
967	MANOEL RODRIGUES LOPES	100	78
968	MARA CRISTINA DE SYLVIO	100	100
969	MARA FERREIRA DE SOUZA COSTA	100	100
970	MARA RUBIA DA SILVA DURÃO	100	76
971	MARA RÚBIA GUEDES SOARES	100	100
972	MARA SHIRLEY CASTRO CURADO	100	98
973	MARA SUZARTE SILVA	100	84
974	MARAIZA ALVES MORETON	100	100
975	MARCELA ALVES BERNARDES BISPO	100	90
976	MARCELA FERREIRA MARQUES	100	100
977	MARCELA RODRIGUES DO PATROCÍNIO	100	88
978	MARCELE SANTOS E SILVA CÔRTES	100	84
979	MARCELLE GUIMARAES PARREIRA	100	98
980	MARCELO RODRIGUES DE PAULA	100	100
981	MARCELY ANDRADE PACHECO	100	100
982	MÁRCIA ADRIANE DE PAULA GOMES BERNARDES	100	88
983	MARCIA ALVES AMARAL FURBINO	100	88
984	MARCIA APARECIDA DE MELO	100	70
985	MARCIA BATISTA SILVA	100	81
986	MARCIA BEATRIZ CORDEIRO MURAD	100	80
987	MÁRCIA CRISTINA PEREIRA DAS CHAGAS	100	100
988	MÁRCIA DE FÁTIMA FERREIRA BALIEIRO	100	79,38



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

989	MÁRCIA FRIEDRICH	100	90
990	MARCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	100	97
991	MARCIA INEZ DA SILVA	100	87,5
992	MÁRCIA MAGALHÃES VIEIRA SILVA	100	95
993	MÁRCIA NASCIMENTO SILVA	100	83
994	MÁRCIA OLIVEIRA PEREIRA	100	98
995	MARCIA PEDROSA DE MELO	100	85
996	MARCIA RAMOS DOURADO	100	100
997	MÁRCIA ROSA DAVID CHRISPIM	100	84
998	MARCIA TEOFANES BELUSSO	100	98
999	MARCIA VIEIRA DO NASCIMENTO ELIAS	100	87
1000	MARCILENE RICARDA DA SILVA VALVERDE	100	89
1001	MARCO ANDRÉ FRANCO DE ARAÚJO	100	97,5
1002	MARCO ANTÔNIO NAVES MARQUES	100	70
1003	MARCO AURELIO TOMAZ CARDOSO	100	98
1004	MARCOLINA ROCHA DE BRITO	100	90
1005	MARCONNY VIEIRA STOLLE SILVA	100	96,2
1006	MARCOS ANTUNES MORAES	100	99,17
1007	MARCOS DE CASTRO CARDOSO	100	95
1008	MARCOS GARDENE	100	75,5
1009	MARCOS PEDRO DA SILVA	100	100
1010	MARGARETE DE SOUZA CASTRO	100	100
1011	MARGARETE ZAMBELI SILVA	100	100
1012	MARGARETH APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	100	88
1013	MARI LOBIANCO	100	95
1014	MARIA ANTONIETA DE MOURA DIAS	100	100
1015	MARIA GORETE SANTOS DE ALMEIDA	100	94
1016	MARIA ABADIA DE OLIVEIRA	100	97,08
1017	MARIA ALINE RODRIGUES MARTINS	100	97
1018	MARIA ALVES CORREA	100	70
1019	MARIA ANTONIA DE ARAUJO ALVES	100	100
1020	MARIA APARECIDA CORREA VASCONSELOS	100	98,75
1021	MARIA APARECIDA DE JESUS	100	90
1022	MARIA APARECIDA DUARTE NASCIMENTO	100	80
1023	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA PAULA	100	80
1024	MARIA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	100	100
1025	MARIA APARECIDA VILARINO	100	97
1026	MARIA CAROLINA DA COSTA FERREIRA SILVA	100	70
1027	MARIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	100	90



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

1028	MARIA DAIRAN SILVA	100	100
1029	MARIA DALVA CARNEIRO COSTA	100	70
1030	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO DA SILVA	100	100
1031	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA MIGUEL	100	100
1032	MARIA DE FATIMA FURTADO BAU GUIMARAES	100	100
1033	MARIA DE LOURDES CAIXETA MELO	100	90
1034	MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	100	70
1035	MARIA DO SOCORRO FERNANDES SOBREIRA	100	87
1036	MARIA DO SOCORRO FERREIRA MELO	100	70
1037	MARIA EDIMACI TEIXEIRA BARBOSA LEITE	100	100
1038	MARIA ELEUSA BOMFIM CARVALHO	100	99
1039	MARIA ESTELA FONTES DE CASTRO	100	100
1040	MARIA EUNICE INÁCIO BORGES E SILVA	100	100
1041	MARIA FÁTIMA DA SILVA PINTO	100	88
1042	MARIA FATIMA RESPLANDE NOLETO DE ALMEIDA	100	94,4
1043	MARIA FRANCE DE ARAÚJO LEITE	100	100
1044	MARIA GERALDA DA CONCEICAO FERRAZ ANDRADE	100	85
1045	MARIA HELENA DA SILVA TELES	100	100
1046	MARIA HELENA REZENDE SANTOS	100	80
1047	MARIA ITÁLIA FERREIRA DO PRADO MALAGUTTI	100	99
1048	MARIA IZABEL CÉSAR LEMOS ROCHA	100	98
1049	MARIA IZABEL DE JESUS	100	100
1050	MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE	100	98
1051	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	100	91
1052	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO	100	100
1053	MARIA JOSE LACERDA RODRIGUES HOELZLE	100	100
1054	MARIA LELES CARVALHO	100	70
1055	MARIA LUCIA DAS GRAÇAS ALVES MATIAS	100	70
1056	MARIA LUCIANA DE CALDAS CAETANO	100	79
1057	MARIA LUCIENE DA SILVA LIMA	100	98
1058	MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA	100	95
1059	MARIA MADALENA CANDIDA FERREIRA TAVARES	100	96
1060	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA E SOUZA	100	100
1061	MARIA MAGDALENA FERREIRA	100	100
1062	MARIA MARCIA SOARES DOS SANTOS	100	78
1063	MARIA MARLI DA SILVA ALMEIDA	100	87,17
1064	MARIA MARLY TAVEIRA SILVA	100	70
1065	MARIA NAJET RAMOS JUBÉ HAYEK MELO	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

1066	MARIA RAIMUNDA SOARES VIEGAS	100	78
1067	MARIA REGINA FERREIRA	100	77,2
1068	MARIA REGINA MARTINS CALACA	100	96
1069	MARIA REGINA MASCARENHAS	100	100
1070	MARIA ROSA CANEDO	100	97
1071	MARIA ROSENY DA SILVA RAMOS	100	70
1072	MARIA SOCORRO LUZ	100	90
1073	MARIA SUZELY DO ESPÍRITO SANTO OLIVEIRA	100	88
1074	MARIANA CAMILA RODRIGUES	100	96
1075	MARIANA MENDES ROSA	100	89
1076	MARIANA OLIVEIRA NASCIMENTO	100	88
1077	MARIANA RAFAELA NASCIMENTO	100	100
1078	MARIANA RODRIGUES SOARES	100	100
1079	MARIANNE SOUSA SOARES	100	96
1080	MARIBEL SCHVEIDT	100	100
1081	MARÍCIA FARIA PIMENTA DE SOUSA	100	98
1082	MARIENE LACERDA DE ARAUJO	100	70
1083	MARILDA PINHEIRO COSTA	100	99
1084	MARILDETE DE OLIVEIRA PASSOS	100	100
1085	MARILENE TAVARES DOS SANTOS ALMEIDA	100	100
1086	MARILIA KELLY FORTUNATO DE OLIVEIRA	100	99
1087	MARILIA SOARES DE OLIVEIRA	100	98
1088	MARILUCIA GOMES DE JESUS SANTOS	100	89
1089	MARILÚCIA SILVA RIBEIRO CARVALHO	100	100
1090	MARILZA PEREIRA DA SILVA BRAGA	100	96,67
1091	MARINA VILELA AMORIM	100	100
1092	MARINALVA RODRIGUES BARROS	100	98
1093	MARINÊS JULIANA CARVALHO MARTINS	100	100
1094	MARINES NERES DOS SANTOS NOGUEIRA	100	97,5
1095	MARISA CLAUDINO DA COSTA BARBOSA	100	100
1096	MARISA MELLO DE LIMA	100	100
1097	MARISA RODRIGUES OLIVEIRA CARVALHO	100	97,2
1098	MARISETE FRANCISCA DA SILVA	100	95
1099	MARISLEY OLIVEIRA SILVA	100	98
1100	MARISOL ALVES LOPES NOGUEIRA	100	89,17
1101	MARIUSA ALVES SARTIN	100	90
1102	MARIVANE LOPES FRANÇA	100	96
1103	MARIZA ALVES DOS SANTOS	100	100
1104	MARIZETH JOSE CORREA AMORIM	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

1105	MARLA DA SILVA	100	95
1106	MARLENE JOSE DA CUNHA TELES	100	98
1107	MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA	100	100
1108	MARLENY FRANCO LEAL	100	98,17
1109	MARLUCE FERREIRA DE ASSIS COSTA	100	100
1110	MARLUCIA ALVES ALMEIDA TORRES	100	96
1111	MARLY BISINÔTTO	100	93
1112	MARLY CAMPOS TAVARES	100	88
1113	MARLY RESENDE DE SOUZA MOTINHO	100	100
1114	MARLY SOARES PEREIRA DIAS	100	100
1115	MARIANE OLIVEIRA DUMONT CRUVINEL DO NASCIMENTO	100	97
1116	MARTA CARDOSO	100	98
1117	MARTA DA SILVA BANDEIRA COSTA	100	100
1118	MARTA DE BASTOS	100	83,5
1119	MARTA DE OLIVEIRA VELOSO	100	97,5
1120	MARTA RODRIGUES DE ALMEIDA	100	100
1121	MARTILENE DE SOUZA OLIVEIRA	100	100
1122	MARTINEIA SANTANA	100	97,2
1123	MARYANE OLIVEIRA NETO ALVES	100	100
1124	MARYLEIDE GOMES TURÍBIO BARROS DA SILVA	100	78
1125	MAURA JOSE DE FARIA GONÇALVES	100	90
1126	MAYARA FERNANDES DE FREITAS	100	70
1127	MAYARA PAIVA DE SOUZA	100	97,5
1128	MAYRA INÁCIA RODRIGUES MARQUES	100	99
1129	MEIRE SANTOS DE LACERDA	100	100
1130	MEIRELANE DE AVELAR	100	92
1131	MELINA CUNHA BORGES ARANTES	100	97,5
1132	MELISSA MATOS PINHEIRO	100	100
1133	MICHELLE PORTO SIMÕES MATHIAS COELHO	100	98
1134	MICHELLE RODRIGUES DE ANDRADE	100	90
1135	MICHELLY ALVES DE ALMEIDA	100	79
1136	MICHELLY GARCIA DE MORAES	100	100
1137	MICHELLY GOIAS PAGOTTO	100	100
1138	MICHELLY LIMA PEREIRA	100	84
1139	MICHELLY SILVA DE AVELAR	100	70
1140	MIKAELLA RIBEIRO DE SOUZA	100	90
1141	MILA BELISSIMO ANTONIO JOSE	100	95
1142	MILENE ALVES ARANTES ANDRADE	100	99,58



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

1143	MILENE DO AMARAL FERREIRA VICENTE	100	100
1144	MILGAIR RODRIGUES SOUZA	100	100
1145	MILZA GRACIELE FRANCISCO	100	99
1146	MIRELLE ARAUJO E SILVA	100	98
1147	MIRELLE VIEIRA BATISTA	100	100
1148	MIRIÃ CLEMENTE DE FREITAS	100	100
1149	MIRIÃ JUSTINA CAVALCANTE CALIXTO	100	97,5
1150	MIRIAM CARNEIRO RODRIGUES	100	100
1151	MIRIAM GOMES AVELAR DE MORAIS	100	100
1152	MIRIAM RAMOS VIANA	100	90
1153	MIRIAM VIEIRA REZENDE	100	100
1154	MIRIAN DE FÁTIMA DA SILVA COSTA GOBBI	100	90
1155	MIRIAN LOURDES MACHADO	100	90
1156	MIRIAN PINTO ATAIDE CAMARGO	100	100
1157	MIRIAN QUELEN DOS SANTOS VIEIRA	100	70
1158	MÍRIAN RIBEIRO MACHADO	100	70
1159	MIRNA AMORIM SILVA BORGES	100	85
1160	MIRNA DE CARVALHO DOURADO OLIVEIRA	100	98
1161	MIRTIS MARIA DE SOUZA CAMPOS	100	95
1162	MISLENE SANTOS DA SILVA	100	99
1163	MOEMA DE SÁ ALMEIDA COSTA SILVA	100	100
1164	MONALISA FERNANDA SOUZA DE MELO	100	100
1165	MONICA ALVES RESENDE GALDINO	100	94,8
1166	MONICA APARECIDA RAMOS GOMES	100	100
1167	MONICA BETARELLO	100	97,5
1168	MÔNICA FRANCO BORGINHO	100	100
1169	MÔNICA LOPES FERREIRA	100	85
1170	MONICA MELO DE REZENDE	100	100
1171	MONICA ROSA DE JESUS	100	87
1172	MONICA VALERIA FERREIRA	100	98
1173	MURANY FATIMA BOTELHO SOUZA	100	99
1174	MURIEL CRUZ LIMA DE OLIVEIRA	100	100
1175	NADIA ALVES DA CRUZ	100	100
1176	NÁDIA MARIA DA SILVA AMARAL	100	96
1177	NAEL RIBEIRO	100	100
1178	NÁGELA SIMONE AMÂNCIO DA SILVA	100	100
1179	NAIARA FERREIRA	100	88
1180	NAIRA ANDRIJA ALVES DE SOUZA	100	100
1181	NAIRLENE MIRANDA LOPES	100	81



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

1182	NARA CRISTINA BATISTA GUIMARÃES	100	100
1183	NARA PATRICIA TAVEIRA	100	84
1184	NARA RUBIA NAZARIO BORGES	100	100
1185	NARA RUBIA SOARES DE SOUZA FERREIRA	100	99
1186	NARA RÚBIA VIEIRA DE SOUZA	100	90
1187	NARIA ROSANA DA SILVA	100	100
1188	NATALIA GOMES MOREIRA	100	89,6
1189	NATÁLIA GONÇALVES PAULINO	100	98
1190	NATÁLIA MUNIZ LIMA	100	96
1191	NATALIA NASCIMENTO SILVA	100	96
1192	NAYANE ROCHA ARRUDA	100	100
1193	NAYARA ELIAS PINHEIRO GODOI	100	100
1194	NAYARA MORAES BUENO VIEIRA	100	100
1195	NEIDE ALVES PEREIRA	100	97
1196	NEIDE CELIA FERREIRA BARROS	100	70
1197	NEIDE LAZARA DE FARIA MORAIS	100	100
1198	NEIDE SEVILHA FERREIRA MEDEIROS	100	88
1199	NEILA INÁCIA DE JESUS	100	100
1200	NEILAMAR SALES GUIMARÃES FERNANDES	100	100
1201	NELISA TÂNIA COE DE OLIVEIRA	100	97,5
1202	NELSON NERIS RODRIGUES	100	99,17
1203	NETANIA RIBEIRO COSTA	100	79
1204	NEUBER RIBEIRO DE SOUZA	100	86,67
1205	NEUSA MARIA DOS SANTOS	100	99
1206	NEUSARETE SANTANA CAMPOS SILVA	100	70
1207	NEUSI MORETTI DE LIMA	100	100
1208	NEUVANI ANA DO NASCIMENTO	100	100
1209	NEUZA RAIMUNDA LEITE	100	100
1210	NEUZILA FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	100	70
1211	NILDA SILVA	100	79,58
1212	NILDA VAZ DA COSTA	100	95
1213	NILDE ROSATTO	100	97,5
1214	NILMA ALVES DE SOUZA	100	94,83
1215	NILMA FERNANDES DO AMARAL SANTOS	100	100
1216	NILMA MARIA DA COSTA BATISTA	100	100
1217	NILVA BARBOSA DOS SANTOS	100	97,5
1218	NILVA MORAIS SOARES	100	88,8
1219	NILVA SOCORRO DE SOUSA OLIVEIRA	100	100
1220	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

1221	NILZAIR DE OLIVEIRA	100	100
1222	NILZETE RITA DA SILVA COSTA	100	98
1223	NISLEIDES TRINDADE VIANA DE SOUZA	100	89
1224	NIUZANGELA RODRIGUES DA CUNHA	100	100
1225	NÍVIA RODRIGUES GOMES	100	70
1226	NOELI MARIA DOS SANTOS	100	88
1227	NÚBIA AFONSO DE CARVALHO	100	100
1228	NÚBIA CRISTINA DE PAULA	100	100
1229	NUBIA MARTINS GONZAGA	100	100
1230	NÚBIA NUNES DE BRITO	100	70
1231	NYVIA CHAPADENSE DE MORAIS	100	99
1232	ODELINELSA VIEIRA DE SOUZA VIANA	100	90
1233	ODETE RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO	100	84
1234	ODILIANA RIBEIRO DE SOUZA	100	80
1235	OLENDINA DE ALMEIDA MAGALHÃES	100	87
1236	OLINDA CARVALHO DOS REIS	100	100
1237	OLINDA MAGALHÃES ALBUQUERQUE ROSA	100	100
1238	ONAY DE FREITAS SOUZA	100	80
1239	ONEIDE APARECIDA DE ASSIS GOMES	100	100
1240	ORISVANI PIRES DE OLIVEIRA FERNANDES	100	70
1241	OZIANE ARAÚJO BONFIM	100	95
1242	PALMIRA MISMA PIRES TORMIM	100	90
1243	PAOLA FERNANDA LIMA GONDIM	100	96
1244	PATRÍCIA ALVES FERREIRA	100	100
1245	PATRÍCIA AVELINO SILVA	100	98
1246	PATRICIA BORGES DOS SANTOS BARBOSA	100	80
1247	PATRICIA CAETANO DE MEDEIROS BORGES	100	100
1248	PATRICIA CRISTINA FERREIRA JAYME	100	100
1249	PATRÍCIA DE ALMEIDA COSTA	100	70
1250	PATRICIA DE AQUINO E SILVA	100	78
1251	PATRICIA DE OLIVEIRA VILARINHO DE CALDAS	100	70
1252	PATRICIA ELAINE VASCONCELOS DO NASCIMENTO	100	100
1253	PATRICIA GILIE DE MELO	100	89
1254	PATRICIA MARCIANO COSTA	100	100
1255	PATRÍCIA MARIA JESUS DA SILVA	100	100
1256	PATRÍCIA MARTINS DE CASTRO	100	99,58
1257	PATRÍCIA MARTINS SILVA	100	99,58
1258	PATRÍCIA MIGUEL DE ARAÚJO	100	90
1259	PATRICIA MOURA	100	88



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

1260	PATRICIA NASCIMENTO FERREIRA	100	79
1261	PATRICIA OTTONI FERREIRA MACHADO	100	100
1262	PATRICIA PEREIRA DA CUNHA	100	100
1263	PATRÍCIA QUEIROZ VINHAL TELES	100	96
1264	PATRÍCIA RENATA MOREIRA LOPES	100	70
1265	PATRÍCIA RODRIGUES LACERDA MESQUITA MAGALHÃES	100	98
1266	PATRICIA ROSA DE MAGALHAES	100	97
1267	PAULA ANGÉLICA COSTA	100	100
1268	PAULA CRISTINA BORGES PERDIGAO	100	97
1269	PAULA CRISTINA NASCIMENTO MOREIRA ARAUJO	100	95
1270	PAULA CRISTINA RAMALHO HASIMYAN	100	74
1271	PAULA DA SILVA SANTOS	100	96
1272	PAULA DE SOUZA LOPES	100	96,5
1273	PAULA DOS SANTOS FERREIRA	100	70
1274	PAULA REGINA ARAUJO SILVA	100	100
1275	PAULA REGINA DA SILVA	100	88
1276	PAULIANA ROCHA FARIA	100	98
1277	PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	100	100
1278	PAULO SÉRGIO ALVES DE LELES	100	100
1279	PEDRO GIL PONTES DA SILVA ANDRADE	100	100
1280	PEDRO PEREIRA DA SILVA	100	96,25
1281	POLIANA ALVES DE MEDEIROS	100	100
1282	POLLIANA REGINA ALVES SOBRINHO	100	90
1283	POLLYANA NASCIMENTO DE PAULA	100	100
1284	POLLYANNA ROSA RIBEIRO	100	97
1285	POLYANA DE AMORIM FARIA	100	91
1286	POLYANA MARIA DE FREITAS	100	70
1287	POLYANA NETO LEAL	100	96
1288	POLYANE OLIVEIRA CARMO ALVES	100	90
1289	POLYANE SANTOS	100	92
1290	PRISCILA FONTES DE CASTRO MARGARIDA	100	100
1291	PRISCILA VERÔNICA FERNANDES	100	100
1292	PRISCILLA BEZERRA DA SILVA	100	100
1293	PRISCILLA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS	100	100
1294	PRISCYLLA DE MORAES SOUSA	100	70
1295	RACHEL DE CARVALHO PERES BILEGO	100	100
1296	RACHEL EVANGELISTA BARBOSA	100	97
1297	RAFAELA DIAS BONIFACIO MELO	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

1298	RAFAELA RODRIGUES SOUZA	100	95
1299	RAFAELA SEGATTI LOPES	100	99,17
1300	RAIANE FERREIRA DOS SANTOS VICENTE	100	73
1301	RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS	100	79,6
1302	RAISSA GRAZIANE MARTINS SILVA	100	92,2
1303	RANIERE ANDRÉ FERNANDES	100	70
1304	RANUBIA CARLA AZEVEDO DE MELO	100	70
1305	RAPHAEL HENRICKE PIRES RIBEIRO	100	100
1306	RAQUEL CAMARGO RIBAS RUFINO	100	98
1307	RAQUEL DANTAS SANTANA	100	100
1308	RAQUEL DE LIMA PASSOS	100	85,6
1309	RAQUEL LOPES DE ANDRADE	100	100
1310	RAQUEL NUNES TAVARES	100	70
1311	RAVYELLE FRANCIELLE TELES MIRANDA DE CARVALHO	100	88
1312	RAYANE SINIMBU DINIZ FAVARO	100	100
1313	RAYGNA ALVES DA SILVA	100	92,08
1314	REGILENE RAGONEZI	100	85
1315	REGINA ALMEIDA PRADO	100	100
1316	REGINA ARAUJO GONTIJO	100	78
1317	REGINA BÔSSO FARIA	100	100
1318	REGINA CELIA DOS SANTOS OLIVEIRA	100	100
1319	REGINA MACHADO DE AGUIAR FONSECA MATIAS CRUVINEL	100	98
1320	REGINA MARIA FERREIRA	100	98
1321	REGINALDA DIAS DA SILVA	100	84
1322	RENILDE MOREIRA DOS SANTOS	100	100
1323	REJANE CAMPOS SILVA MONTEIRO	100	95
1324	REJANE DOS SANTO SOUSA	100	93
1325	REJANE LEMES DE MELO SENA	100	91
1326	REJANE ROCHA FIGUEREDO COSTA	100	100
1327	RENATA ARAÚJO SILVA SALGADO	100	94
1328	RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES	100	90
1329	RENATA GONÇALVES SILVA MIRANDA	100	99
1330	RENATA LORENA VILELA DE AGUIAR	100	100
1331	RENATA MATIAS ARAÚJO DE CASTRO	100	100
1332	RENATA PEREIRA DA SILVA	100	70
1333	RENATA PEREIRA DAMASCENO DE SOUZA	100	77
1334	RENATA ROSA VITAL VIEIRA	100	97
1335	RENATA SANTOS DE SOUZA AREBALO	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

1336	RENATA SANTOS E SÁ	100	70
1337	RENATA SILVA GUEDES	100	95
1338	RENATO BARRETE MARCELINO DE LIMA	100	100
1339	RENATO REGIS DO CARMO	100	99,58
1340	RENILDE MARIA DE AQUINO SILVA	100	98
1341	RENUSIA RODRIGUES DOS SANTOS	100	100
1342	RENYA CARLA BATISTA CAMARGO	100	98
1343	RICARDO NITEROI GALVÃO DE SOUZA	100	100
1344	RIGELLYKA MAYANNA MACHADO DE MACEDO	100	70
1345	RILSON LOPES JUNIOR	100	99
1346	RITA CASSIA DA SILVA GONTIJO	100	93
1347	RITA DE CASSIA VARGAS DA SILVA	100	100
1348	RITA DE CASSIA VIEIRA FONTOURA	100	100
1349	RIZOLENE DE SOUZA LIMA GOMES	100	97
1350	ROBERTA AIRES MIRANDA	100	97,5
1351	ROBERTA BARBOSA DE SOUZA	100	99,58
1352	ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO	100	100
1353	ROBERTA FREIRE DE OLIVEIRA	100	100
1354	ROBERTA VIEIRA MACHADO PRADO	100	70
1355	RODOLFO FERREIRA ALVES PENA	100	70
1356	RODRIGO MELO E CUNHA SANTOS	100	100
1357	ROGERIA PAULA LEÃO CASTRO	100	100
1358	ROJANE DOS SANTOS ALMEIDA	100	77
1359	ROMES CRISTINA ALVES DOS SANTOS	100	95
1360	ROMILDA CANDIDO DE ARAUJO MENDES	100	70
1361	ROMILSON MARTINS SIQUEIRA	100	70
1362	ROSA MARIA FARIA DE OLIVEIRA	100	100
1363	ROSANA FÁTIMA	100	85
1364	ROSANE CONSUELO LOTTI ALVES FLEURY	100	100
1365	ROSANE DIAS DE SOUZA ANDRADE	100	70
1366	ROSANE SANTAVICA DE OLIVEIRA	100	80
1367	ROSANGELA ALVES DE AQUINO	100	100
1368	ROSANGELA DAS GRACAS FERREIRA MACIEL	100	98
1369	ROSANGELA RIBEIRO RODRIGUES ROCHA	100	70
1370	ROSANJA ALVES DE OLIVEIRA	100	100
1371	ROSE MICHELE RIBEIRO LOPES FERREIRA	100	100
1372	ROSENI NEVES DA SILVA ROCHA	100	96,8
1373	ROSENILDE GONCALVES DE LIMA SARAIVA	100	98
1374	ROSILÂNDIA CARVALHO DA SILVA CASTRO	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

1375	ROSILÉIA SOUZA RIBEIRO	100	90
1376	ROSIMAR VIEIRA GONÇALVES	100	95
1377	ROSIMEIRE VIEIRA DOS SANTOS LEÃO	100	100
1378	ROSIRENE CANEDO DOS SANTOS	100	100
1379	ROSYMARI SOUZA OLIVEIRA	100	95,17
1380	ROZIDELMA RIBEIRO MENDONÇA	100	99
1381	RUBIA RODRIGUES ROSA	100	100
1382	RUBIANA DE MORAIS GUIMARÃES	100	90
1383	RUBIANA EVANGELISTA ARAUJO	100	70
1384	RUDIMAR TELES BARBOSA	100	98
1385	RUTE DE KASSIA E SILVA	100	70
1386	RUTH CAMPOS RODRIGUES LIMA	100	99
1387	RUTHINEIA RODRIGUES REIS	100	94
1388	SABRINA SABRINA DE MORAES SANTOS LARA	100	100
1389	SÁIRES CRISTINA MENDES FERREIRA	100	70
1390	SAMARA SEVILHA NUNES	100	100
1391	SAMURAYA BADY HELOU VICTOY	100	98
1392	SANDRA APARECIDA DA SILVA	100	100
1393	SANDRA APARECIDA DE ARAÚJO TERRA	100	98,96
1394	SANDRA CRISTINA GOMIDE SANTOS	100	100
1395	SANDRA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA	100	100
1396	SANDRA FRANCELINA ALVES	100	100
1397	SANDRA FRANCO DE MIRANDA	100	100
1398	SANDRA MARA BATISTA GOMES	100	89,17
1399	SANDRA MARCIA DE PAULA	100	100
1400	SANDRA PEREIRA ROCHA	100	95
1401	SANDRA PIMENTA GONÇALVES	100	86
1402	SANDRA PINTO DE SOUZA REIS	100	70
1403	SANDRA REGINA DA SILVA	100	100
1404	SANDRA RODRIGUES MONTEIRO	100	96
1405	SANDRA SILVA	100	95
1406	SANDRA SILVA MESSIAS	100	97,5
1407	SANDRA VIEIRA DE FARIA DANTAS	100	100
1408	SARA CÂNDIDA DE ALCANTARA	100	90
1409	SARA MARCIA PEREIRA	100	70
1410	SARA MARTINS DE ANDRADE	100	88
1411	SARAH NOJOSA OLIVEIRA ALENCAR	100	100
1412	SARAH RIZZIA CAMPOS LUIZ MIRANDA	100	100
1413	SARAH SILVA MORAIS	100	80



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

1414	SEARA JOSE CIRINO	100	70
1415	SELMA LIMA BERTULINO VIANA	100	97
1416	SELMA MARIA FERREIRA MOREIRA	100	100
1417	SHEIENE SHEILA SANTANA PIRES	100	96
1418	SHEILA CRISTINI FERNANDES DOS SANTOS	100	100
1419	SHEILA FREIRES OLIVEIRA	100	99
1420	SHEILA OLIVEIRA ROTULO	100	80
1421	SHEILLA MARTINS ROSA	100	100
1422	SHIRLEY ALVES CORDEIRO E SOUZA	100	96,4
1423	SHIRLEY INES DE ASSIS	100	100
1424	SHIRLEY MORAIS AGUIAR PAPINI	100	91
1425	SHIRLEY NEVES DA COSTA	100	79
1426	SIDALMIR MARIA SOARES MACHADO	100	95
1427	SILVANA BOLLIS	100	100
1428	SILVANA NERES SAMPAIO	100	87
1429	SILVANA PEREIRA DE SOUZA	100	87
1430	SILVANA RIBEIRO DO AMARAL MRUK	100	100
1431	SILVELENE ALCANTARA MALVESTE	100	99
1432	SILVIA CRISTINA PAREDES	100	100
1433	SILVIA DE OLIVEIRA SAKAMOTO	100	98
1434	SILVIA MERCADANTE	100	85
1435	SÍLVIA ROMANO DOS SANTOS	100	100
1436	SILVIO PINHEIRO	100	100
1437	SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	100	95
1438	SIMONE CARDIAL DA SILVA	100	100
1439	SIMONE CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS MARTINS	100	85
1440	SIMONE DA CUNHA PORTO	100	100
1441	SIMONE DOMINGUES DE OLIVEIRA	100	100
1442	SIMONE FIRMINO DE AMORIM	100	100
1443	SIMÔNE MARIA DE OLIVEIRA RABELO	100	100
1444	SIMONE NICOLAU DE OLIVEIRA MARQUES	100	96,58
1445	SIMONE TRANI ALVES SILVA	100	100
1446	SIMONY JACOB DA SILVA	100	100
1447	SIRLEI CANDIDA DE FIGUEIREDO NARESSI	100	98,58
1448	SIRLEI PEREIRA NAVES	100	70
1449	SIRLENE AMORIM DA SILVA	100	100
1450	SIRLENE ANGELICA DA CUNHA AVELAR	100	89
1451	SIRLENE RITA CARDOSO	100	98
1452	SIRLEY SANTANA DOS REIS	100	92,2



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

1453	SIRNEIDE DE ABREU OLIVEIRA	100	93
1454	SOLANGE ALVES BARBOSA SILVA	100	93
1455	SOLANGE ALVES DA SILVA RIBEIRO	100	100
1456	SOLANGE DE FATIMA DOS REIS	100	99,2
1457	SOLANGE GIBSON MARTINS	100	98
1458	SOLÂNGELA MANZAN	100	97
1459	SÔNIA CRISTINA DE SOUZA	100	97
1460	SONIA MOURA DE MORAIS	100	97,6
1461	SONIA PEREIRA RIBEIRO	100	100
1462	SORAIA NERY ANANIAS BARBOSA	100	95,5
1463	STEPHANY CRISTINA DAHER DE OLIVEIRA	100	72
1464	STÉPHANY KHATARINY PORTUGAL	100	70
1465	SUELAINÉ DE LIMA ALVES	100	100
1466	SUELENA DE MORAES AGUIAR	100	93
1467	SUELENE DA SILVA ROCHA LEÃO	100	93,67
1468	SUELI PEDROSO DA SILVA	100	100
1469	SUELI PEREIRA DA SILVA	100	100
1470	SUELLEN FRANCIELY MOREIRA	100	97
1471	SUELLEN SANTOS	100	98
1472	SUELMA CRISTINA MELLO DE FREITAS	100	89
1473	SUELY SIQUEIRA DA SILVA	100	75
1474	SUNAMITA SILVA BERNARDO	100	84
1475	SURAMA ALVES AMORIM	100	100
1476	SUSAN KELLY GONCALVES REZENDE	100	97,6
1477	SUSANA ALVAREGA SANTANAS NUNES	100	100
1478	SUSANA GOMES VELOZO XAVIER	100	100
1479	SUSANY LOURENÇO SILVA DE OLIVEIRA	100	98
1480	SUZANA BEATHRIZ ESTEVES COSTA	100	100
1481	SUZANNE OLIVEIRA SANTOS	100	100
1482	SUZETE CRISTINA FERREIRA	100	100
1483	SUZYANNE GUIMARÃES DE SOUSA LEITE	100	85
1484	SYLVIA REJANNY PAZ	100	95
1485	TÁCIA NÁDIMA GONÇALVES VARGAS	100	100
1486	TACIANA COSTA	100	78
1487	TAIANA ALVES AMORIM	100	95
1488	TAINARA JOVINO DOS SANTOS	100	100
1489	TAÍS SILVA DE FARIA VERANO	100	79
1490	TANIA ALVES ANDRADE	100	98
1491	TANIA DE FATIMA ALVARENGA	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

1492	TÂNIA MARA CAMPOS REIS	100	97
1493	TÂNIA SILVA BORGES	100	87,5
1494	TANIA SOARES DOS SANTOS FRANCO	100	100
1495	TÂNITHA GLÉRIA DE MEDEIROS	100	98
1496	TATIANA BRAZ ARAÚJO MELO	100	78
1497	TATIANA DO NASCIMENTO CAVALCANTE	100	100
1498	TATIANE ARRUDA TAVARES	100	97
1499	TATIANE LACERDA DARQUES SILVA	100	100
1500	TATIANE MENDES PEREIRA DOS SANTOS	100	94
1501	TATIANE ROSA NUNES	100	90
1502	TATIANE VIEIRA DE SOUZA MELO	100	95
1503	TATTIANY GONÇALVES DE SOUZA PERNÉ	100	100
1504	TATIELLY BORGES PEREIRA VAZ	100	97
1505	TATTIANY MENEZES DE OLIVEIRA	100	100
1506	TATTYANE GARCIA RIBEIRO TANNOUS	100	100
1507	TATYANY CRISTINA VIEIRA	100	89
1508	TÁVITA DE AVELAR	100	100
1509	TAYS RAMOS ROCHA	100	100
1510	TELMA DOS SANTOS SENNA	100	90
1511	TELMA FALEIROS CARRIO	100	98
1512	TELMA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	100	98
1513	TELMA LUCIA NUNES SANTANA	100	100
1514	TELMA PORTELA MEIRA	100	85
1515	TELMA RAIMUNDO DO NASCIMENTO	100	70
1516	TELMA TEIXEIRA DE OLINDA	100	88
1517	TEREZA CRISTINA DA SILVEIRA ASSIS	100	88
1518	TEREZINHA BRITO SILVA	100	100
1519	THAIS DAMIANI SILVA	100	94,17
1520	THAÍS MONTEIRO DA CRUZ ATANASIO	100	100
1521	THAÍS SEGATI SILVA	100	100
1522	THAÍSA CANHETE CAÇULA	100	70
1523	THALITA LEITE DOS SANTOS	100	92
1524	THALITA TEIXEIRA	100	78
1525	THAMires BRITO LISBOA	100	96,8
1526	THASSIA CRISTINA LEMES DOS SANTOS	100	100
1527	THATIANE MAXIMIANO DO CARMO	100	94
1528	THEREZA RACHEL CHAVES CRUVINEL	100	70
1529	TRINDADE RITA FERNANDES XAVIER	100	100
1530	TUANNI DUARTE MARQUES	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

1531	ULDERICO JOSÉ DA SILVA	100	88,75
1532	VALCINEIDE RODRIGUES DE CARVALHO	100	87,2
1533	VALDECI JUSTINO DA SILVA	100	100
1534	VALDEIR CESÁRIO DOS SANTOS	100	80
1535	VALDENI DA SILVA BORGES SANTOS	100	73
1536	VALDETE CARVALHO PINHO	100	75,67
1537	VALDIRENE VIANA DE CASTRO SANTOS	100	100
1538	VALÉRIA BACELAR BRASIL	100	82
1539	VALERIA BATISTA RODRIGUES	100	100
1540	VALÉRIA LUIZA SANTOS SILVA	100	88
1541	VALERIA MARCELINO DE ARAUJO	100	88
1542	VALÉRIA RODRIGUES DE SOUZA LOBO	100	100
1543	VALÉRIA SOUZA TEIXEIRA DUARTE	100	95
1544	VALMIRA DA SILVA CARRILHO BOTELHO	100	74,6
1545	VANDA FREITAS	100	97
1546	VANESSA CAMPOS DE ÁVILA TEIXEIRA	100	100
1547	VANESSA CARDOSO MACHADO DE PAULA	100	95
1548	VANESSA CARVALHO PEREIRA	100	100
1549	VANESSA CRISTINA DA CUNHA ROSA	100	100
1550	VANESSA CRISTINA SILVA	100	93
1551	VANESSA DA CUNHA JÚLIO	100	98
1552	VANESSA SANTOS DE OLIVEIRA DIAS	100	100
1553	VÂNIA LÚCIA PACÍFICO SANTOS	100	100
1554	VANIA MARGARIDA SILVA BENEVIDES	100	100
1555	VANICE ALVES DE CASTRO	100	99
1556	VANICE MONTEIRO PAIVA INÁCIO DE LIMA	100	80
1557	VANILDA SILVA DA COSTA	100	84
1558	VANIRA VICTORINO	100	100
1559	VANIRENE MARIA DA COSTA FENELON	100	100
1560	VANUSA FERREIRA	100	95
1561	VENERANDIA FRANCISCA SANTOS LIMA	100	90
1562	VERA LÚCIA ANTÔNIA GONÇALVES	100	92
1563	VERA LÚCIA BARBOSA ARANTES	100	100
1564	VERA MACHADO DE SOUSA	100	100
1565	VERBENIA STRACK E SILVA	100	100
1566	VERÔNICA PEREIRA VIANA	100	100
1567	VERSIANE DE CÁSSIA MELO BORGES MATOS	100	97
1568	VICTOR HUGO REGOZINO MUNIZ	100	90
1569	VILMA COSTA DOS SANTOS	100	100



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

1570	VILMA SOARES FERREIRA BORGES	100	90
1571	VILMA VIEIRA DE AZEVEDO.	100	97
1572	VIRGINIA RIBEIRO VIANA ALVES	100	70
1573	VIVIANE ANDRADE LIMA MONTEIRO	100	95
1574	VIVIANE BRAGA DE LIMA	100	100
1575	VIVIANE CRISTINA DROGOMIRECKI	100	97,5
1576	VIVIANE LOURDES SOUZA LUIZ PEREIRA	100	94,5
1577	VIVIANE MARTINS SIMÃO	100	100
1578	VIVIANE MILHOMEM DA SILVEIRA	100	90
1579	VIVIANE MORENO PINHEIRO DA SILVA	100	100
1580	VIVIANE OLIVEIRA	100	93
1581	VIVIANE PIMENTA ARAUJO	100	100
1582	VIVIANE RIETHER CAMINADA GOMES	100	100
1583	VONETE SILVESTRE DA SILVA	100	70
1584	WAGNER FIGUEIREDO	100	70
1585	WAGNER PEDRO DE MORAIS	100	80
1586	WALQUIRIA DE CASTRO SILVA GODOI	100	100
1587	WALQUIRIA GOMES DA SILVA SOUZA	100	99
1588	WALQUIRIA SALES DE LIMA	100	98
1589	WANDER DE FARIA LIMA	100	100
1590	WANESSA DA SILVA ROCHA	100	97
1591	WANESSA GODOI PACHECO MARTINS	100	95
1592	WELSILENE BATISTA FELIPE	100	95
1593	WENDELL VIEIRA MENDES	100	100
1594	WESLENE MARTINS DA SILVA FERREIRA	100	90
1595	WESLEY AFONSO VANDERLEY	100	98
1596	WESLEY DA SILVA BELIZARIO	100	100
1597	WILIANA DIAS DOS SANTOS	100	80
1598	WIRGINIA SOUZA	100	100
1599	WIRZI MARA LOPES DA SILVA ARAÚJO	100	98
1600	WISLAINY DE LOURDES ALVES DIAS	100	88
1601	WITNEY REINANDE DE SOUZA ARAÚJO	100	97,58
1602	WLAISA OLINTO NASCIMENTO LOPES	100	90
1603	YASMIN NARAYANA MACHADO PIRES SILVA	100	70
1604	YONE JUSTINA MARQUEZ	100	88
1605	ZANE MURIELLE PEREIRA DA SILVA	100	90
1606	ZANILDE RIBEIRO DE CARVALHO	100	100
1607	ZELIA ASSIS RODRIGUES DE JESUS	100	86
1608	ZELMA MARIA DA SILVA	100	90

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

1609	ZILDA SALVATINI SPOLADORE	100	88,2
1610	ZILEIDE MENEZES GRAMACHO MEIRA	100	95
1611	ZILMA OLIVEIRA PRUDENTE CAMPOS	100	100

Acácia Aparecida Bringel

Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 100, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 035/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 70528321/2017,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio Rosamarques, com nome empresarial Escola Rosamarques SS LTDA– ME e localizado na Rua Antonio Carneiro, S/N, Quadra 32, Lote 31, Condomínio Rio Formoso, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021;

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, promova a adequação dos sanitários ao que estabelece o artigo 47, §§ 2º e 3º, no que se refere à acessibilidade para uso de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Morais Calile Coura

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Maria Euzébia Lima

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO CME N° 101, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 042/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 70450631/2017,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, à Mônica Centro de Estudos, com nome empresarial Colégio Lassale Ltda – EPP e localizado na Rua T-64, Número 351, Quadra S-7, Lote 28, Setor Bela Vista, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, promova a adequação dos sanitários de uso das crianças ao que estabelece o artigo 47, § 2º, com a instalação de barras de apoio, até 30 dias após o recebimento desta Deliberação.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 102, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 013/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 67824661/2016

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 5 (cinco) anos de idade à Escola Crescer, com nome empresarial Escola Infantil Flor Crescente Ltda – ME e localizada na Rua T 27, Número 60, Quadra 24, Lote 07, Setor Bueno, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra, nos prazos abaixo estabelecidos, estas exigências:

I - adequação dos sanitários de uso das crianças e adultos ao que estabelece o artigo 47, §§2º e 3º, no que se refere à acessibilidade para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, até o início do ano letivo de 2019;

II - contratação de uma professora de dança com licenciatura em Educação Física, conforme o estabelecido no artigo 39, parágrafo único, até o início do ano letivo de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 103, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 092/2017, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 68134854/2016,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio Interativa, com nome empresarial Escola Interativa Ltda - ME, localizado na Rua 103, Unidade 103, Quadra Área, Lote 2, Parque Atheneu, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, estas exigências:

I - adequação dos sanitários de uso das crianças ao estabelecido no artigo 47, §2º, no que se refere à instalação de barras de apoio, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

II - atualização do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e do Alvará de Autorização Sanitária, conforme artigo 55, inciso II, alínea “f” e “g”, até 60 após o recebimento desta Resolução;

III - do Regimento Escolar e da PPP ao que estabelece a Resolução em referência, bem como providências relativas às Atas de aprovação desses documentos até 30 após o recebimento desta Resolução;

Rua 104, n° 721, Setor Sul Goiânia – GO
CEP 74080-240 Fone: (62) 3524-1727 / 1728
e-mail: cmegyn@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação

IV – adequação do mobiliário do refeitório ao que dispõe o artigo 48, inciso V até o início do ano letivo de 2019.

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação****RESOLUÇÃO CME N° 104, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base a Informação Técnica AT/CME nº 026/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo SME nº 75039905/2018,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso “Aprender para Ensinar: Didática Desenvolvimental e Ensino dos Conhecimentos Escolares”, aprovado por meio da Resolução CME nº 071/2016 e realizado no período de abril de 2016 a dezembro de 2017, com carga horária de 240 horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas cujos nomes constam da nominata anexa a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a 70 (setenta).

Art. 3º Autorizar, a quem de direito, a emissão dos correspondentes certificados aos cursistas aos quais se refere o artigo 2º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Conselho Municipal de Educação**

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

ANEXO DA RESOLUÇÃO CME N° 104/2018

Relação nominal, frequência e aproveitamento dos participantes do Curso “Aprender para Ensinar: Didática Desenvolvimental e Ensino dos Conhecimentos Escolares”, realizado no período de abril de 2016 a dezembro de 2017, com carga horária de 240 horas, com direito à certificação.

Nº	NOME	FREQUÊNCIA %	APROVEITAMENTO
01	Adriana Benedito de Abreu Fernandes	90	90
02	Alberto Orioli	90	90
03	Amanda Peçanha Magalhães	90	90
04	Andréa dos Santos Mundim	90	90
05	Bruna Pereira Carneiro	90	90
06	Carolina Nogueira Rodrigues	95	95
07	Elísio Naves Duarte	90	90
08	Eurene Márcia Dias Parreira	90	90
09	Genilza Alves de Sousa	90	90
10	Gilson Luís Costa de Oliveira	90	90
11	Gustavo Henrique dos Santos Vale	90	90
12	Helena Gonçalves Tosta França	90	90
13	Jaines Silva	90	90
14	Jane Darley Dos Santos	90	90
15	Jhon Maykel Fernandes	90	90
16	Joicy Ludmilla Fonseca Santos Pereira	90	90
17	Keila Rodrigues dos Santos	90	90
18	Keyla Martins de Carvalho	90	90
19	Liliane Tosta Costa	90	90
20	Luciene Cunha Barbosa	80	80
21	Mara Cristina de Sylvio	90	90
22	Maria Alice Ramalho Cardoso	90	90
23	Milene do Amaral Ferreira Vicente	90	90
24	Neide da Silva Paiva	85	85
25	Odiliana Ribeiro de Souza	90	90
26	Rafaela Segatti Lopes	90	90
27	Raquel Salomão Morais	90	90
28	Renato Borges	90	90
29	Sandra Almeida Ferreira Camargo	90	90
30	Suelen Gonçalves dos Santos	90	90
31	Talita Siqueira Silva Rocha	90	90
32	Yasmim Narayana Machado Pires	90	90

Acácia Aparecida Bringel
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 105, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 025/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 68444527/2016

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, ao Colégio Eduardo Marquez, com nome empresarial Dias e Helena Ltda – ME e localizado na Rua 1065, Quadra 145, Lote 15, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, estas exigências:

I – adequação dos sanitários de uso das crianças ao estabelecido no artigo 47, §2º, no que se refere à acessibilidade para uso de crianças com deficiência física ou mobilidade reduzida e ao tamanho dos vasos para uso infantil, até o início do ano letivo de 2019;

II – organização do dossiê dos profissionais, conforme o estabelecido no artigo 35, §1º, alínea “d”, no que se refere ao “comprovante do regime de trabalho do servidor, de acordo com a função exercida”, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

III – apresentação do documento comprobatório de Licenciatura Plena do profissional de Língua Estrangeira, conforme o disposto no artigo 39, parágrafo único, e no artigo 55, inciso II, alínea “l”, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

IV – adequação do agrupamento de crianças de 3 e 4 anos de idade ao estabelecido no artigo 29, inciso IV, no que se refere ao auxiliar do professor, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos trinta dias do mês de agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 106, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer nº 037/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 71389731/2017,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idades, à Escola Ciranda do Tempo, com nome empresarial Escola Quatro Pilares Ltda - ME, localizada na Rua 1 - B, Número 960, Quadra 39, Lote 15, Setor Garavelo, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra, nos prazos abaixo estabelecidos, estas exigências:

I - adequação do sanitário infantil ao que estabelece o artigo 47, § 2º, até 1º de agosto de 2019;

II - adequação dos sanitários destinados ao uso dos adultos, com instalação de barras de apoio, ao que estabelece o artigo 47, § 3º;

III - apresentação do comprovante de propriedade do imóvel, conforme o disposto no artigo 55, II, “d”, até 30 dias após o recebimento desta Resolução.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos trinta dias do mês agosto de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 107, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer nº 046/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 71500969/2017,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, e para ministrar o Ensino Fundamental, Ciclo I, à Escola Municipal Professora Edna de Roure, localizada na Rua do Mercado, nº 89, Quadra 11, Lote 03, Vila Irany, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção ao artigo 53, § 8º, da Resolução CME nº 116/2013 e ao artigo 47, §§ 2º e 3º, da Resolução CME nº 120/2016, promova a construção de sanitários adaptados para o uso de crianças/educandos/adultos com deficiência física ou mobilidade reduzida, até dezembro de 2020.

Art. 4º Determinar à direção que seja affixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos quatro dias do mês setembro de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Morais Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 108, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 034/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 71166899/2017,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro Municipal de Educação Infantil Condomínio Rio Branco, localizado na Rua Oriente, Quadra 8, Lotes 1-50, Condomínio Rio Branco, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, estas exigências:

I – adequação dos agrupamentos ao que estabelece o artigo 29, §2º, no que se refere à metragem mínima por criança atendida, até o final de 2020;

II – adequação dos sanitários ao que estabelece o artigo 47, §2º, até o final de 2020;

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos quatro dias do mês de setembro de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 109, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 036/2017, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 67987993/2016,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade, ao Centro Municipal de Educação Infantil Herdeiros do Futuro, localizado na Rua Pedro Araújo Lima, Quadra 29, S/N, Bairro Capuava, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, estas exigências:

I – adequação da relação metragem/criança, em três agrupamentos, ao que estabelece o artigo 29, § 2º; e do quantitativo de crianças por agrupamento ao que estabelece o mesmo artigo, inciso, I e II, até o início do ano letivo de 2019;

II – atualização do Alvará Sanitário Municipal e do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, conforme o disposto no artigo 54, incisos VI e VII, até o início do ano letivo de 2019;

III – adequação dos sanitários de uso das crianças ao que estabelece o artigo 47, §2º, no que se refere à instalação de portas nos boxes do sanitário feminino, e divisórias entre os chuveiros nos sanitários, masculino e feminino, até o início do ano letivo de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos seis dias do mês de setembro de 2018.

Acácia Aparecida Bringel

Presidente

Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente

Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral

Dalva Manhas da Silva

Dilma Vieira da Silva Mattos

Eulâmpia Neves Ferreira

Isa Maria Braga

Kátia Leite de Moraes Calile Coura

Maria Euzébia de Lima

Maria Helena de Almeida Alves Jardim

Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Conselho Municipal de Educação**RESOLUÇÃO CME N° 110, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 049/2018, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 72850351/2018,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para desenvolver a Educação Infantil, agrupamentos de crianças de 1 (um) a 3 (três) anos de idade, ao Centro Municipal de Educação Infantil Vila São José, localizado na Rua Nossa Senhora, Quadra 59, Lote Área, Setor São José, nesta Capital, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ato autorizador a que se refere esta Resolução é válido somente para a instituição especificada no artigo 1º.

Art. 3º Determinar à instituição que, em atenção à Resolução CME nº 120/2016, cumpra, nos prazos estabelecidos, estas exigências:

I – adequação de dois agrupamentos ao que estabelece o artigo 29, § 2º, no se refere à metragem mínima por criança atendida, até o início do ano letivo de 2019;

II – adequação do quantitativo de auxiliar do professor ao que estabelece o artigo 29, incisos, II e IV, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

III – adequação dos sanitários de uso das crianças e dos adultos ao que estabelece o artigo 47, §§ 2º e 3º, até o final do ato autorizador ora concedido;

IV – providências para aquisição de caixa d’água tendo em vista o estabelecido no



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Conselho Municipal de Educação

artigo 47, §§ 6º e 7º, até o início do ano letivo de 2019;

V – manutenção do parquinho da instituição, até 30 dias após o recebimento desta Resolução;

Art. 4º Determinar à direção que seja afixada na instituição, em local visível ao público, cópia desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS, aos dezoito dias do mês de setembro de 2018.

Acácia Aparecida Bringel
Presidente
Roberto Borges de Oliveira – Vice-Presidente
Paulo de Tarso Léda Filho – Secretário-Geral
Dalva Manhas da Silva
Dilma Vieira da Silva Mattos
Eulâmpia Neves Ferreira
Isa Maria Braga
Kátia Leite de Moraes Calile Coura
Maria Euzébia de Lima
Maria Helena de Almeida Alves Jardim
Rosilayne dos Santos Cavalcante Silva

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV**RESOLUÇÃO N° 002, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018 – CMUV**

Institui conteúdo programático e carga horária do curso especializado de capacitação para condutores de veículos de transporte remunerado autônomo de passageiros por aplicativos, e dá outras providências.

O COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO – CMUV, no uso da competência que lhe conferem os artigos 60 e 62 do Decreto n° 2890, de 06 de outubro de 2017, que estabelece normas para a exploração da atividade econômica de transporte privado individual remunerado de passageiros e o uso intensivo do viário urbano do Município de Goiânia, mediante a utilização de aplicativo de Operadora de Tecnologia, em consonância com o disposto na Lei n° 12.587/2012, alterada pela Lei n° 13.640, de 26 de março de 2018, e conforme normas delineadas no referido Decreto,

CONSIDERANDO que para a obtenção da inscrição no Cadastro Municipal de Condutores, o interessado deverá atender as disposições contidas no regulamento da atividade, conforme disposições aludidas pelo Decreto n° 2890/2017, o qual estabelece em seu art. 16, caput e alínea “i”, que o condutor deverá ser cadastrado em Operadora de Tecnologia – OT, e apresentar certificado de aprovação em curso de treinamento de condutores;

CONSIDERANDO a necessidade, visando possibilitar o cadastro dos condutores para operação do serviço, de *instituir-se conteúdo programático do curso especializado de capacitação* para condutores de veículos de transporte privado individual remunerado de passageiros, mediante utilização de aplicativos, evitando descumprimento das normas municipais que regem a atividade.

CONSIDERANDO que para a concretização do ato, torna-se plausível estabelecer critérios inerentes, de forma a respaldar o cadastro dos condutores perante o órgão municipal responsável;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fixar conteúdo programático para capacitação de condutores que venham a se cadastrar para a exploração da atividade econômica de transporte remunerado privado individual de passageiros, mediante utilização por aplicativos, em consonância com o disposto na Lei n° 12.587/2012, alterada pela Lei n° 13.640, de 26 de março de 2018 e especialmente a normatização estabelecida pelo art. 16, alínea “i” do Decreto n° 2890, de 06 de outubro de 2017, conforme conteúdo programático mínimo, constante do Anexo I desta Portaria, com carga horária de 50 (cinquenta) horas/aulas.

Art. 2º. O curso somente poderá ser realizado pelos condutores, junto as instituições vinculadas e autorizadas pelo DENATRAN e pelo Órgão Executivo de Trânsito Estadual (Detran/GO), aptas e devidamente cadastradas para ministrar as aulas destinadas a curso de formação especializado;

Art. 3º. O curso para Condutores de Veículos de Transporte Remunerado Autônomo de Passageiro por Aplicativos destina-se aos condutores que pretendem realizar o transporte remunerado de pessoas em seus veículos, acionados por aplicativos, cuja empresa



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV

administradora do software cadastrá-lo para esse fim, observando-se a regulamentação municipal vigente e demais legislações e/ou resoluções pertinentes a matéria.

Art. 4º. O curso especializado tem a finalidade de capacitar condutores de veículos que pretendem realizar o transporte individual de passageiro, utilizando aplicativos operados por terceiros, buscando aperfeiçoar, instruir, qualificar e atualizar condutores para o devido cadastro e condução de veículo a que se destina a atividade, fornecendo ao condutor condições para exercê-la com a qualidade, cortesia e segurança necessárias ao transporte executado.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiânia, 1º de outubro de 2018.

FERNANDO SANTANA

Presidente do Comitê Municipal do Uso do Viário
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Secretário Municipal de Finanças

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência, Tecnologia

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV**ANEXO I****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE REMUNERADO
AUTÔNOMO DE PASSAGEIRO POR APlicativos
CARGA HORÁRIA DE 50 (CINQUENTA) HORAS AULA****1 - RELAÇÕES HUMANAS – 10h/a****1.1 A imagem do motorista do transporte individual de passageiros na sociedade:**

- Postura;
- Vestuário;
- Higiene pessoal e do veículo;
- Responsabilidade e disciplina no trabalho;
- Relação do condutor com o turista;

1.2 Condições físicas e emocionais:

- Fadiga
- Tempo de direção e descanso,
- Consumo de álcool e drogas
- Estresse (lidando com as emoções, reconhecimento e controle)

1.3 Segurança no transporte dos usuários em geral:

- Cinto de segurança;
- Lotação;
- Velocidade;
- Respeito à sinalização;
- Avaliação de situações de riscos
 - * percepção do perigo de violência urbana
 - * análise do local de embarque e desembarque do passageiro
 - * conhecimento de áreas críticas de cidade

1.4 Comportamento solidário no trânsito:

- Cuidados com os mais frágeis;
- Respeito à circulação dos veículos de transporte coletivo;
- Gentileza e respeito com os demais usuários da via.
- Atendimento às gestantes, às pessoas idosas, pessoas com deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida.

2 - DIREÇÃO DEFENSIVA – 10h/a

- Conceito de direção defensiva;
- Riscos e perigos no trânsito (veículos, condutores, vias, o ambiente e comportamento das pessoas);
- Embarque e desembarque de passageiros;
- Ver e ser visto;
- Tipos de acidentes de trânsito
- Como evitar acidentes (especialmente com pedestres, motociclistas e ciclistas);
- Equipamentos obrigatórios do veículo.





PREFEITURA DE GOIÂNIA

Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV

- Relação álcool e direção
- Velocidade – suas influências no trânsito urbano
- Influências do uso de dispositivos eletrônicos de telefonia móvel na direção veicular

3 - PRIMEIROS SOCORROS – 5h/a

- Sinalização do local;
- Acionamento de recursos (bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via, etc);
- Verificação das condições gerais da vítima;
- Cuidados com a vítima nos casos de fraturas, queimaduras, desmaios, desobstrução das vias aéreas.

4 - Aplicativos – 5h/a

- O que são aplicativos
- A importância da tecnologia para atividade de transporte de passageiros
- Funcionamento de aplicativos

5 – Legislação específica/regulamento – 10h/a

- Normas do órgão autorizatório
- Leis e decretos vigentes

6 – Legislação de Trânsito – 08h/a

- Normas Gerais de Circulação e Conduta
- Infrações
- Medidas administrativas
- Crimes de trânsito

7 – Avaliação – 2h/a

OBSERVAÇÕES:

- **Compreende hora de curso o tempo de 50 minutos conforme legislação de cursos especializados pelo CONTRAN (Resolução nº 168/2004 e respectivas alterações);**
- **O candidato ao curso realizará prova individual, com questões objetivas, com no mínimo 4 (quatro) alternativas, e deverá alcançar 70% de acertos;**
- **Caso o aluno não alcançar a porcentagem acima especificada, poderá realizar outra avaliação sem ônus ao candidato;**
- **Se não alcançar a média especificada, deverá ser acompanhado pela instituição de ensino credenciada, para alcançar o número de questões com acertos;**
- **A quantidade de alunos por turma será definida pela instituição de treinamento/ensino credenciada para os devidos fins, conforme normas estabelecidas pelo DETRAN;**



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV

- Não poderá ser ministrado pela instituição, mais que 10 h/a por dia, com intervalo para descanso;
- A instituição deverá oferecer ambiente adequado para o curso, contendo no mínimo, cadeiras com braço para apoiar material didático, lousa, sanitários e água;
- Os cursos deverão ser ministrados por instituições credenciadas para tal fim, obedecendo aos critérios e conforme normas estabelecidas pela legislação vigente.

.br

www.goiania.go.gov

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 – Park Lozandes
Goiânia-GO CEP 74.884-900



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA N° 163/2018 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n°. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Delina Conceição Leite, matrícula 884898-1, 03 meses de Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período aquisitivo de 12/02/2013 a 11/02/2018, para serem usufruídas a partir de 15 de outubro de 2018, conforme Parecer jurídico N° 139/2018 da Chefia de Advocacia Setorial desta pasta, emitido nos autos do processo 74186823.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 2 dias do mês de outubro de 2018.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 731/2018

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RAQUEL VIEIRA DE ARAUJO RODRIGUES CARVALHO ME
5. PROCESSO N°:	66564983

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 732/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RENATA SOUZA CASTRO
5. PROCESSO N°:	62552361

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 733/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RONALDO OLIVEIRA DIAS EIRELI-ME
5. PROCESSO N°:	60753946

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 734/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ROBERTO VINTURA PAJAU 90616049234
5. PROCESSO N°:	64225677

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 735/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RVC COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI - ME
5. PROCESSO N°:	63306291

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 741/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – REJUVENCE ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA - ME
5. PROCESSO N°:	59797204

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 742/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RAQUEL DA SILVA CARDOSO
5. PROCESSO N°:	62515236

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 743/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ROSECLEIDE DA CRUZ FERREIRA
5. PROCESSO N°:	60663556

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 744/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – REJANE ARAUJO DE SOUZA
5. PROCESSO N°:	61473351

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 745/2018

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RAMALAN DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME
5. PROCESSO N°:	56331191

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 746/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RECH IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S.A.
5. PROCESSO N°:	61692711

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 747/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – R.A - CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS EIRELI - ME
5. PROCESSO N°:	65936704

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 748/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ROSA DAURA DA SILVA NUNES
5. PROCESSO N°:	63730891

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 749/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RR FREIOS LTDA - ME
5. PROCESSO N°:	62928719

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 750/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ROBERTO BENTO XAVIER
5. PROCESSO N°:	67832434

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 751/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RJC COMERCIO DE GAS LTDA - EPP
5. PROCESSO N°:	68034558

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 752/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RUI MIGUEL DA SILVA FIGUEIREDO
5. PROCESSO N°:	68138868

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 753/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RODRIGO DE PAULA ALVAREZ SUAREZ
5. PROCESSO N°:	68203562

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 754/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RJ CELULARES LTDA - ME
5. PROCESSO N°:	67872720

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE N°. 755/2018**

1. ESPÉCIE:	Autorização para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
2. FUNDAMENTO:	Art. 26, da Instrução Normativa N°. 043/16 da AMMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de Autorização para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ROBERTO FELICIANO DA ASSUNCAO
5. PROCESSO N°:	62967722

Goiânia, aos 02 dias do mês de outubro de 2018.

Marco Aurélio Honorato Pinheiro
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Mat. 1361031

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA**, Processo N°. **29.295.174/70.544.296**, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM SETEMBRO DE 2018:**

PROCESSO N° 2018002681 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO/CFTV. CONTRATADO (A): SOUZA ROCHA SERVIÇOS EIRELI-ME. VALOR: 875,00	PROCESSO N° 2018004213 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR POR UM PERÍODO DE 12 MESES (LINEA OMM-1252). CONTRATADO (A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. VALOR: 933,05	PROCESSO N° 2018004579 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PAPEL TIMBRADO. CONTRATADO (A): SOL GRAFICA E EDITORA LTDA EIRELI-ME. VALOR: 272,23
PROCESSO N° 2018004860 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE DE BORRACHA AQUISIÇÃO DE CONE PARA SINALIZAÇÃO. CONTRATADO (A): GUARDA VIDA EPI EIRELI-ME. VALOR: 450,00		

05/10/2018

Leandro Pedrosa Resende
GERENCIA DE COMPRAS – GECOM

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

ADOLAR JUNIO DE SOUSA, CNPJ/CPF n° 06.228.607/0001-00, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para as seguinte(s) atividade(s) : 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores e 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Avenida Fernão Dias, Quadra 04, Lote 01, CEP: 74.323-040; Vila Adélia I e III, Goiânia – Goiás.

ALICE GRACIELE FERREIRA SANTOS 88800202187, Torna Público que Requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores, com Sede na Avenida Salvador Batalha, Qd. 39, Lt 17, N. 275, Vila Adélia, Goiânia-Goiás, CEP. 74.323-055.

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ/CPF n° 05.658.906/0001-11, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n° **41020598**, a Renovação da Licença Ambiental, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, desenvolvida(s) na Avenida São Francisco, Quadra: 36, Lote: 09, nº 83, Setor Santa Genoveva, Goiânia, Go.

LA PEÇAS E MOTORES EIRELI, CNPJ/CPF n° 20.373.273/0001-99, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para as seguinte(s) atividade(s) : 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores , localizado na Avenida Salvador Batalha, Quadra 39, Lote 20, CEP: 74.323-055; Vila Adelia, Goiânia – Goiás.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

THYAGO MESSIAS CAMARGO 02759510140, CNPJ n° 31.667.764/0001-69, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.20-0-05 – Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 52.23-1-00 – Estacionamento de veículos, desenvolvida(s) na Av. T-6, Quadra: 18, Lote: 14, nº 37, Setor Bueno, Cep; 74.210-300, Goiânia, Go.

W CESAR MESQUITA PEÇAS E SERVIÇOS - ME, inscrito pelo CNPJ nº. 37.659.315/0001-55, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença Ambiental Simplificado – LAS, Processo nº. **61631760**, para atividade de recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, no seguinte endereço: Av. Pedro Ludovico, Lt. 06, Qd. 1-A, Vila Mauá, Goiânia- GO.